DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.296 João Pessoa - Sábado, 27 de Julho de 2013 Preço: R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 7.403 **João Pessoa, 26 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SAVIO SIMON DOS SANTOS SALVADOR**, matrícula nº 160.579-8, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 7.404 **João Pessoa, 26 de julho de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **SAVIO SIMON DOS SANTOS SALVADOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerência Operacional de Articulação Institucional, Símbolo CFG-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 697/GS/SEAP/13 **Em 25 de julho de 2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar os servidores **AMÁLIA MEDEIROS FORMIGA**, CPF 691.474.184-00, **ARIVLADIMIR CARDOSO SOBREIRA**, matrícula 180.301-8, para, a partir desta data, compor o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CEDPD/PB, sendo os mesmos respectivamente membros titular e suplente.

Publique-se.
Cumpra-se.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Governo

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Portaria n.º 04 /2013 **João Pessoa, 25 de Julho de 2013**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual, bem como o disposto no Art. 6º da Lei nº 8.243, de 01 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes do Titular desta Pasta, competência a **EMMANUEL CONSERVA DE ARRUDA**, Matrícula nº 169.198-8**,** para a prática dos seguintes atos, com responsabilidade pessoal pela gestão:

I – autorizar, como ordenador de despesa, a emissão de notas de empenho e sua anulação, bem como pagamentos das despesas referentes às diárias e passagens aéreas e terrestres deste Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria n.º 005/2013 **João Pessoa, 25 de Julho de 2013**

O **Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador**, LÚCIO FLÁVIO VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos XXV e XXVI, do Decreto n.º 12.994, de 13 de março de 1989, e Parágrafo Único do art. 33 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e

Resolve **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, designada através da Portaria n.º 001/2013, cuja publicação deu-se em 06 de Maio de 2013, conforme solicitação da Presidente da referida Comissão, Sra. Ana Maria Cartaxo Bernardo de Albuquerque.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

LÚCIO FLÁVIO VASCONCELOS
Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 001/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualização e revisão do Decreto, S/Nº, publicado em 13 de agosto de 1971, que aprova o Sistema Estadual de Ensino, de acordo com o que se estabelece na Lei nº 9394, de 20 de dezembro 1996 e demais normas complementares da Educação Nacional,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Conselheiros José Francisco de Melo Neto, Terezinha Alves Fernandes, Maria de Fátima Rocha Quirino, Aparecida de Fátima Uchoa Rangel e Ana Célia Lisboa da Costa para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Revisão e Atualização Normativa do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da presente data para apresentar o resultado final dos trabalhos de que trata esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 18 de julho de 2013.

FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES
Presidente do CEE/PB

Ementas das Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
04/07/2013	0019281-3/2013	117/2013	HOMOLOGA A MUDANÇA DO NOME DE FANTASIA DO COLÉGIO CA PATOS PARA COLÉGIO PATOENSE SANTO EXPEDITO - CSE, LOCALIZADO NA RUA GODOFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 201 - CALIFORNIA, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LIMITADA – ME – CNPJ 35.584.515/0001-60.
04/07/2013	0015993-0/2012	118/2013	AUTORIZA A OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL II – EJA, DO 6º AO 9º ANO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, LOCALIZADA NA RUA MARIÂNGELA DE LUCENA PEIXOTO, 683 – VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO BRADESCO – CNPJ 60.701.521/0055-90.
04/07/2013	0015993-0/2012	119/2013	AUTORIZA A OFERTA DO ENSINO MÉDIO - EJA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, LOCALIZADA NA RUA MARIÂNGELA DE LUCENA PEIXOTO, 683 – VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO BRADESCO – CNPJ 60.701.521/0055-90.
04/07/2013	0015993-0/2012	120/2013	CREDENCIA A INSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO BRADESCO A OFERTAR CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, LOCALIZADA NA RUA MARIÂNGELA DE LUCENA PEIXOTO, 683 – VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO BRADESCO – CNPJ 60.701.521/0055-90.
18/07/2013	0027239-5/2012	121/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, NO CDF MASTER COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 235 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR LTDA – CNPJ 04.435.690/0001-62.
18/07/2013	0027463-4/2012	122/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA UNIDADE PEDAGÓGICA 16 DE JULHO, LOCALIZADA NA RUA FERNANDES VIEIRA, 584 – JOSÉ PINHEIRO, NA CIDADE DE

			CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR MARIA VALDECI DE BARROS PORTO – ME – CNPJ 16.707.347/0001-09.
18/07/2013	0027463-4/2012	123/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA UNIDADE PEDAGÓGICA 16 DE JULHO, LOCALIZADA NA RUA FERNANDES VIEIRA, 584 – JOSÉ PINHEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA POR MARIA VALDECI DE BARROS PORTO – ME – CNPJ 16.707.347/0001-09.
18/07/2013	0022207-4/2013	124/2013	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DA ESCOLA ANA ELIZABETH LUNDGREN, LOCALIZADA NA RUA DA VITÓRIA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE RIO TINTO – PB, MANTIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – CNPJ: 03.775.655/0004-72.
18/07/2013	0022215-3/2013	125/2013	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DA ESCOLA PEDRO FRANCISCANO DO AMARAL, LOCALIZADA NA RUA RODRIGUES CHAVES, Nº 90, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – CNPJ: 03.775.655/0001-20.

FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES
Presidente do CEE/PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0571/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ELI BRANDAO DA SILVA, matrícula **nº. 1.21251-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **PRÓ-REITOR, símbolo NGS-1**, do(a) Pró-Reitoria de Graduação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0572/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARIA DO CARMO EULALIO, matrícula **nº. 1.20827-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2**, do(a) Pró-Reitoria de Graduação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0573/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima – SUPERINTENDENTE
José Arthur Viana Teixeira – DIRETOR ADMINISTRATIVO
Gilson Renato de Oliveira – DIRETOR TÉCNICO
Albiege Lea Araújo Fernandes – DIRETORA DE OPERAÇÕES
Lúcio Falcão – EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R$ 400,00
Semestral ..... R$ 200,00
Número Atrasado ..... R$ 3,00

Nomear MARCIONILA FERNANDES, matrícula **nº. 5.24808-4**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **PRÓ-REITOR, símbolo NGS-1**, do(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0574/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO CARLOS DE MELO MAGALHÃES, matrícula **nº. 1.23844-2**, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2**, do(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0575/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA, matrícula **nº. 1.24039-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **PRÓ-REITOR, símbolo NGS-1**, do(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0576/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA, matrícula **nº. 1.01760-8**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, para exercer o cargo de **PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2**, do(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0577/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ELIANE DE MOURA SILVA, matrícula **nº. 1.23027-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **PRÓ-REITOR, símbolo NGS-1**, do(a) Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0578/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ROCHANE VILLARIM DE ALMEIDA, matrícula **nº. 1.22408-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2**, do(a) Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0579/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA, matrícula **nº. 5.24811-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, símbolo NGS-2**, do(a) Coordenadoria de Relações Internacionais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0580/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA, matrícula **nº. 1.21366-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **PRESIDENTE, símbolo NGS-1**, do(a) Comissão Permanente de Concursos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0581/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO ALVES BATISTA, matrícula **nº. 1.20886-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **VICE-PRESIDENTE, símbolo NGS-2**, do(a) Comissão Permanente de Concursos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0582/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear SANDY GONZAGA DE MELO, matrícula **nº. 1.20472-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **PRÓ-REITOR, símbolo NGS-1**, do(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0583/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ALBERTO EDVANILDO SOBREIRA COURA, matrícula **nº. 1.21244-3**, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2**, do(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0584/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear CIDOVAL MORAIS DE SOUSA, matrícula **nº. 1.23705-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **DIRETOR DA EDUEPB, símbolo NGS-2**, do(a) Diretoria da EDUEPB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0585/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARIA APARECIDA BARBOSA CARNEIRO, matrícula **nº. 1.22370-4**, lotado(a) no(a) Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR, símbolo NDC-1**, do(a) Campus Avançado do Serrotão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0586/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar ANTONIO CARLOS DE MELO MAGALHÃES, matrícula **nº. 1.23844-2**, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Educação - CEDUC, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1**, do(a) Pró-Reitoria de Graduação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0588/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula **nº. 1.22545-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **PRÓ-REITOR, símbolo NGS-1**, do(a) Pró-Reitoria de Extensão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0589/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula **nº. 1.03121-1**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Cultura, para exercer o cargo de **PRÓ-REITOR, símbolo NGS-1**, do(a) Pró-Reitoria de Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2013.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior - SODS
Comissão Permanente do Vestibular - COMVEST

ERRATA - RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/013/2013.

A Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, por determinação do Magnífico Reitor Prof. Antonio Guedes Rangel Junior, Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, em virtude da constatação de erro de digitação na tabela de vagas referente ao CAMPUS VI – MONTEIRO, faz republicar a citada tabela que, corrige a anterior, e passa a integrar o teor da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/013/2013, publicada no DOE de 20.07.2013, contendo as seguintes informações:

CAMPUS VI – MONTEIRO							
			1ª ENTRADA		2ª ENTRADA		VAGAS POR CURSO
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	C. Universal	C. Inclusão	C. Universal	C. Inclusão	
I	114	Matemática (Licenciatura Plena)-Matutino	-	-	12	12	24
I	123	Matemática (Licenciatura Plena)-Noturno	12	12	-	-	24
		Sub-Total	**12**	**12**	**12**	**12**	**48**
III	342	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Integral	09 - M	09 - M	09 - V	09 - V	36
III	343	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Noturno	09	09	09	09	36
III	344	Letras (Licenciatura Plena: Língua Espanhola)-Noturno	07	07	07	07	28

III	345	Letras (Lic. Plena: Língua Portuguesa)-Integral	07 - M	07 - M	07 - V	07 - V	28
III	346	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Noturno	07	07	07	07	28
		Subtotal	**39**	**39**	**39**	**39**	**156**
		Total de Vagas por Cotas Total de Vagas do Campus VI	**51**	**51**	**51**	**51**	

CAMPUS VI – MONTEIRO					
ÁREA	CÓDIGO	CURSO	1ª ENTRADA	2ª ENTRADA	VAGAS POR CURSO
I	114	Matemática (Licenciatura Plena)-Matutino	-	24	24
I	123	Matemática (Licenciatura Plena)-Noturno	24	-	24
		Sub-Total	**24**	**24**	**48**
III	342	Ciências Contábeis-Integral	18	18	36
III	343	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Noturno	18	18	36
III	344	Letras (Licenciatura Plena: Língua Espanhola)-Noturno	14	14	28
III	345	Letras (Lic. Plena: Língua Portuguesa)-Integral	14 - M	14 - V	28
III	346	Letras (Licenciatura Plena: Língua Portuguesa)-Noturno	14	14	28
		Subtotal	**78**	**78**	**156**
		Total de Vagas por Entrada	**102**	**102**	
		Total de Vagas do Campus VI	**204**		

Campina Grande, 26 de julho de 2013.

Maísa Márques dos Santos
Secretária da SODS
Matrícula: 102911-3

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA
Vinculada a SEDAP

PORTARIA N° 046/2013

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL.

RESOLVE

Destituir JADER CLEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA, matricula n° 961.611-0, Cargo Comissionado, Chefe da Seção de Mercado da Regional de Campina Grande.

Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 10 de Julho de 2013.

PORTARIA N° 047/2013

O PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO.

RESOLVE

Designar BARBARA PAULA RIBEIRO FREITAS, para o Cargo Comissionado na Função de Confiança de Chefe da Seção de Mercado da Regional de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 10 de Julho de 2013.

JOSÉ TAVARES SOBRINHO
Diretor Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 441-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, resolve **Republicar por Incorreção** o processo abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	06887-13	ITAMÁRA MARIA RODRIGUES DE FARIAS	67.445-1	0945	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05

João Pessoa, 26 de julho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 506-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	06905-13	ARACY CAMPOS BATISTA	975.397-4
02	06980-13	GERALDO SOARES ALVES	510.238-3
03	06482-13	JOSEMAR DINIZ DE MELO	610.032-5
04	06204-13	ANGELA MARIA LIANZA TEIXEIRA DE CARVALHO	200.588-3

João Pessoa, 19 de julho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 507-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	08149-13	ELIZABETH ARAUJO DUARTE	59.844-5

João Pessoa, 19 de julho de 2013.

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

RESOLUÇÃO N° 18, DE 17 DE JULHO DE 2013

Aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas- PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH**, no uso de suas competências que lhes são conferidas pela Lei 6.308, de 02 de Julho de 1996, e suas alterações, e pelo Decreto nº 33.861, de 22 de abril de 2013 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando o compromisso através da "Carta dos Secretários de Recursos Hídricos e dirigentes de órgãos gestores de recursos hídricos em prol de um "Pacto Nacional das Águas", firmado em 13 de dezembro de 2011, com o intuito de traçar metas para o fortalecimento das instituições que fazem parte do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh), ratificando um dos temas principais da Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20);

Considerando a importância de uma maior articulação institucional entre União e estados, preconizada pela Lei nº 9433/97, para a superação dos desafios nacionais e regionais na gestão dos recursos hídricos, culminando com a formalização do "Pacto Nacional pela Gestão das Águas- PROGESTÃO" pela Agência Nacional de Águas e pelo Ministério do Meio Ambiente, em comemoração ao "2013 - Ano Internacional de Cooperação pela Água", proclamado pela ONU;

Considerando a adesão voluntária do Estado da Paraíba em participar do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, através do Decreto Estadual nº 33.861, de 22 de abril de 2013, e a indicação da Agência de Gestão de Águas do Estado – AESA, como entidade responsável pela coordenação da implementação do Pacto Nacional em âmbito estadual;

Considerando que compete ao CERH a anuência e provação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e acompanhar o seu cumprimento, conforme Resolução nº 379, de 21 de março de 2013;

Considerando o apoio proporcionado pela Agência Nacional de Águas à AESA, através da promoção de uma Oficina de Trabalho em 09 e 10 de julho de 2013, com objetivo de elaborar um Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH e um Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual, a serem submetidos à aprovação deste Conselho Estadual de Recursos Hídricos,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas- PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Art. 2º Caberá a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações da

AESA, estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO AZEVEDO LINS FILHO
Presidente

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Secretário Executivo

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PBTUR

PORTARIA Nº. 016/2013. **João Pessoa, 25 de julho de 2013.**

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do Artigo 17º e o inciso 03 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO WHARLES EMILIANO COSTA PORTELA,** matrícula nº. 995.720-5, como **GESTOR** do convênio nº 001/2013, para acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do mesmo, em observância aos ditames do Art. 61, do Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013.

RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 40/13 **João Pessoa, 07 de maio de 2013.**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando o ofício nº 034 de 12 de Abril de 2012 da Secretaria Municipal de Saúde de PATOS- PB;

Considerando a necessidade da garantia do acesso da população de Patos, aos procedimentos de Atenção ambulatorial no seu território;

Considerando o Parecer técnico da Gerencia de Planejamento, e,

Considerando a aprovação pela plenária da CIB-PB, na **04º Assembleia Ordinária** do dia 06 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do teto financeiro de atenção Ambulatorial do Fundo Municipal de Saúde dos municípios de Pocinhos para MONTADAS e Pocinhos para o Fundo Municipal de Saúde de CAMPINA GRANDE no valor total/ano de R$ 10.139,95 (dez mil cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 2º - Aprovar que este remanejamento ocorrerá em duodécimos mensais de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação pelo Ministério da Saúde dos Quadros da PPI, com os respectivos remanejamentos e de acordo com a Portaria nº 1.097/GM/MS e Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO 1 RESOLUÇÃO CIB Nº 40/13

QUADRO DEMONSTRATIVO DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS RELATIVOS A POPULAÇÃO PRÓPRIA

DESCRIÇÃO/PROCEDIMENTOS	Remanejar do Município Executor	Fisico Executor	Para o Executor MONTADAS
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	POCINHOS	100	515,00
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	POCINHOS	18	181,26
Total Ano a ser remanejado de POCINHOS	-	-	**696,26**
0205020119 - ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	POCINHOS	12	290,40
020502XXXX - Ultra-sonografia da mulher	POCINHOS	47	1.137,40
020502XXXX - Ultra-sonografia do homem	POCINHOS	25	605,00
020502XXXX - Ultra-sonografia dos demais sistemas	POCINHOS	36	1.183,46
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	POCINHOS	130	819,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223106 - Médico cardiologista	POCINHOS	120	1.200,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223132 - Médico ginecologista e obstetra	POCINHOS	20	200,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223146 - Médico ortopedista e traumatologista	POCINHOS	60	600,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - 223149 - Médico pediatra	POCINHOS	10	100,00
CAMPINA GRANDE	POCINHOS	24	240,00
030204XXXX - Fisoterapia em cardiovascular	POCINHOS	11	51,37
03020500 00 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculo esqueleticas (todas as origens)	POCINHOS	285	1.382,68
0302060000 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	POCINHOS	12	56,04
030206XXXX - Fisoterapia em neurologia < R$ 5,00	POCINHOS	15	95,25
040101XXXX - Pequenas Cirurgias < R$ 20,00	POCINHOS	20	240,85
040101XXXX - Pequenas Cirurgias > R$ 20,00	POCINHOS	49	1.242,24
Total Ano a ser remanejamdo de CAMPINA GRANDE	-	-	**9.443,69**

Secretaria de Estado da Controladoria Geral

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
3º Bimestre de 2013 - Notas Explicativas

1. Apresentação

O Governo do Estado vem, tempestivamente, através desta Nota Explicativa apresentar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária ocorrida entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2013, atendendo o disposto no art. 165, § 3º, da Constituição Federal c/c os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000.

Observe-se, preliminarmente, que no contexto da Lei de Responsabilidade Fiscal e, portanto, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária ora comentado, são consideradas todas as transações orçamentárias – arrecadação de receita e realização de despesas – ocorridas, **tão só, nas esferas orçamentárias FISCAL e DA SEGURIDADE SOCIAL**, excluídas, portanto, as operações pertinentes ao Orçamento de Investimentos e demais transações das denominadas empresas independentes.

Os demonstrativos são apresentados segundo os modelos e orientações constantes da 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, válido a partir de 1º de janeiro de 2013, aprovado pela Portaria STN nº 637, de 18 de outubro de 2012.

A inteligência do art. 9º da LRF, permite dizer que o RREO é, por excelência, relatório segundo o qual se deve avaliar o cumprimento ou não das metas fiscais quanto ao Resultado Primário; Resultado Nominal; Equilíbrio das Contas e a evolução de Despesas e Receitas, tudo no contexto dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como, quando for o caso, das medidas adotadas para corrigir eventuais discrepâncias entre os resultados alcançados e as metas fixadas.

2. Metas Fiscais

2.1 Introdução

A conjuntura econômica nacional – baixo crescimento e inflação próxima ao teto superior da meta estabelecida, e, as decisões tomadas pelo Governo Federal com o intuito de mitigar os efeitos da crise – tem prejudicado o desempenho fiscal do Estado.

Se por um lado, a conjuntura nacional afeta as receitas pela redução no volume de FPE realizado, quando comparado com o montante estimado, e com o registrado em igual período de 2012, por outro lado, pressões inflacionárias e a necessidade de ampliar serviços, especialmente em Saúde, Segurança e Educação – levam, inexoravelmente, a crescimento de gastos e, consequentemente, prejudicam o resultado fiscal do Estado.

Diante do cenário adverso, acima descrito, a Gestão Fiscal do Estado tem se pautado pela prudência e pela contenção de gastos correntes. Enquanto a Despesa Fiscal e da Seguridade Social, no primeiro semestre de 2013 alcançou R$ 3.843.743, em termos nominais, 9,8% acima da realizada no primeiro semestre de 2012, R$ 3.501.746 mil, a Receita, no mesmo período, R$ 4.126.564 mil, cresceu, nominalmente, 14,9% comparada com a arrecadada no mesmo período de 2012, R$ 3.592.647 mil.

A execução orçamentária superavitária, em 2013, resultou em aumento do superávit orçamentário, do resultado primário e da melhora do resultado nominal com redução da dívida consolidada líquida.

2.2 Os resultados alcançados

Tendo por cenário, as considerações introdutórias constantes do item "2.1" anterior, pode-se observar nos anexos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária durante o terceiro bimestre do exercício financeiro de 2013, o que se segue:

a) a Receita Orçamentária Arrecadada – R$ 4.126.564 mil, equivalente a 43,58% da Estimativa Atualizada para o ano (R$ 9.469.961 mil), quando se esperaria ao menos 50% do total estimado atualizado;

b) a Despesa Orçamentária Empenhada – R$ 3.843.743 mil ou 39,17 % do total autorizado atualizado para o ano (R$ 9.813.837 mil);

c) a Despesa Liquidada – R$ 3.628.402 mil ou 36,97% da Despesa Total Autorizada para 2013;

d) Resultado orçamentário superavitário – R$ 498.162 mil, considerada a despesa liquidada, supera em 84% o resultado superavitário de igual período de 2012, que foi de R$ 270.742 mil.

Entre as despesas por Função de Governo (Anexo II), destacam-se, por valor da despesa empenhada – exclusive as despesas intra-orçamentárias, consideradas todas as fontes de recursos, as seguintes:

- Educação, R$ 757 milhões – 20,8% do total;
- Previdência Social, R$ 539 milhões – 14,8% do total;
- Saúde, 512 milhões – 14,1% do total;
- Segurança Pública, R$ 390 milhões – 10,7% do total;
- Encargos Especiais, R$ 232 milhões – 6,4% do total;
- Administração, R$ 230 milhões – 6,3% do total;
- Transportes, R$ 105 milhões – 2,9% do total.

Juntas, as Funções de Governo acima representam 76% da totalidade da despesa empenhada – exclusive a intra-orçamentária (R$ 203.455 mil) – R$ 3.640.289 mil.

Considerando-se as funções típicas dos demais Poderes e Órgãos, que não Executivo, a saber: Legislativa; Judiciária; e Essencial à Justiça, estas consumiram cerca de R$ 448 milhões ou 12,3% do total da despesa empenhada, exclusive a intra-orçamentárias, no período *sub exame*.

A receita corrente líquida do período jul/12 a jun/13 alcançou R$ 6.344.198 mil, exclusive IRRF sobre remuneração de pessoal paga, e R$ 6.628.708 mil, inclusive IRRF (R$ 284.510 mil), como demonstrado no anexo III do RREO em comento.

Confrontando-se a RCL de 2012, R$ 6.013.439 mil, com a demonstrada no RREO "*sub exame*", aponta-se crescimento da ordem de 5,50%, no semestre, que anualizado resulta em 10,25% para o exercício em curso. A queda em comparação com o ritmo anualizado a partir do resultado do 1º bimestre, da ordem de 15%, reflete o comportamento das receitas – especialmente FPE – realizado no quadrimestre março a junho do ano em curso, menor do que o estimado e do ICMS, que superou as expectativas.

Conforme os demonstrativos que compõem os anexos V e VI do RREO, que trazem, respectivamente, o cálculo do Resultado Nominal e Resultado Primário, temos:

a. Resultado Nominal, R$ 87 milhões negativo, implicando *redução da dívida fiscal líquida, no final de junho de 2013, em igual valor, quando comparada com o resultado em 31/12/2012.* Como a meta é de R$ 64 milhões negativo observa-se que houve cumprimento da meta.

b. Resultado Primário superavitário em R$ 540 milhões, superando o que foi registrado até abril/13, R$ 433 milhões, bem como o alcançado no final do primeiro semestre de 2012, R$ 379 milhões. Foi ***Superada a meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2013 (R$ 150 milhões)***

3. Outras Observações

3.1 Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e FUNDEB

Conforme o anexo VIII do RREO, a receita líquida de impostos somou R$ 3.360.082 mil e a despesa liquidada em MDE totalizou R$ 708.780 mil equivalente a 21,09% da receita base.

Considerando-se a despesa empenhada em MDE, as aplicações somam R$ 757.733 mil ou 22,55% da receita base.

De outra banda, se fizermos a apuração das aplicações em MDE em conformidade com a Lei 11.494/07, temos:

Discriminação	Valor em R$ Mil
Valor Retido em favor do FUNDEB	643.726
(+)Desp. Empenhada fontes 00 e 01 na Função 12	263.629
(=) Despesa MDE	907.355
Receita Base	3.360.082
% Despesa MDE na Receita Base	27,00%

Fonte: SIAF

Como demonstrado no anexo VIII do RREO, as receitas do FUNDEB somaram R$ 446.555 mil, representando uma perda líquida de recursos do Estado de R$ 246.079 mil ou 55% dos ingressos recebidos e a pouco mais de 38% do total de recursos do Estado que são compulsoriamente repassados para o FUNDEB (R$ 643.726 mil).

No tocante aos gastos do FUNDEB – considerada a despesa liquidada –, no mesmo período, estes somaram R$ 386.088 mil, dos quais, em remuneração e valorização do magistério do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, foram aplicados, excluindo-se o montante de recursos de superávit financeiro do ano de 2012 (R$ 8.936 mil), R$ 324.407 mil equivalente a 72,65% das receitas do Fundo em 2013, superando-se a aplicação mínima prevista na Lei 11.494/07, que regulamenta o FUNDEB.

O montante do superávit financeiro – valor não aplicado – apurado em 2012, R$ 8.936 mil, foi integralmente aplicado no primeiro trimestre de 2013 por meio de crédito adicional aberto com esta finalidade.

3.2 Aplicações em Serviços e Ações Públicos de Saúde (ASPS)

Conforme o anexo XII do RREO, a receita líquida de impostos somou R$ 3.360.082 mil e a despesa liquidada para fins de limite de aplicação em ASPS somou R$ 412.853 mil equivalente a 12,29% da receita base. Se considerarmos a despesa empenhada de janeiro a junho do ano em curso, R$ 454.176 mil, o percentual da receita base vinculada a gastos com ações e serviços públicos de saúde alcança 13,52%.

3.3 Restos a Pagar

Dos R$ 126 milhões de Restos a Pagar Processados, saldo no final do ano de 2012, foram pagos, entre janeiro e junho de 2013, cerca de R$ 73 milhões, restando a pagar R$ 44 milhões. No período, foram, a pedido dos respectivos ordenadores de despesas, cancelados R$ 0,5 milhões.

Em 31 de dezembro de 2012, havia saldo de Restos a Pagar não processados de R$ 325 milhões, no período, foram pagos R$ 201 milhões e cancelados R$ 7 milhões, perfazendo saldo de R$ 117 milhões.

3.4 Despesas com Pessoal

As despesas com Pessoal e Encargos do ESTADO para fins da LRF, nos seis primeiros meses de 2013, alcançaram R$ 1.960.708 mil – segundo registros do SIAF – consumindo, portanto, 60% da RCL do mesmo período, R$ 3.240.410 mil (excluindo-se na receita e na despesa o montante de IRRF dos Servidores Estaduais, R$ 135.290 mil). Registre-se, por oportuno, que o Poder Executivo, inclusive os inativos dele originários, alcançou com as despesas com Pessoal e Encargos - no primeiro semestre de 2013 - apenas 47,43% da RCL, cumprindo, a seu turno, com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mesmo com as dificuldades impostas pelo cenário econômico, à implementação de reajustes de remuneração em janeiro último e o ingresso de servidores para atender a demanda por serviços de Educação, Saúde e Segurança Pública, os gastos com pessoal e encargos do Estado vem se pautando, mês a mês, com pequenas flutuações, em torno do limite legal.

4. Conclusão

O RREO publicado de que tratam estas notas, demonstra perfeito equilíbrio fiscal, cumprimento das metas fiscais e a evolução das despesas e receitas realizadas ente janeiro e junho do exercício em curso.

A publicação do RREO, além de atender a pressupostos legais e aos princípios da publicidade e da transparência, visa disponibilizar para o conjunto da população informações sobre a receita e a despesa pública, cujo detalhamento pode ser verificado no sítio www.transparencia.pb.gov.br.

João Pessoa, 26 de julho de 2013

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.858.874**	**9.026.989**	**1.423.844**	**15,77**	**3.914.669**	**43,37**	**5.112.320**
RECEITAS CORRENTES	**7.693.803**	**7.768.489**	**1.296.555**	**16,69**	**3.680.295**	**47,37**	**4.088.194**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.520.692	2.531.878	484.694	19,14	1.425.630	56,31	1.106.248
Impostos	2.321.049	2.323.509	448.331	19,30	1.321.981	56,90	1.001.528
Taxas	199.643	208.369	36.363	17,45	103.649	49,74	104.720
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	301.531	301.531	38.442	12,75	117.992	39,13	183.539
Contribuições Sociais	301.531	301.531	38.442	12,75	117.992	39,13	183.539
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	131.207	134.210	19.541	14,56	44.734	33,33	89.476
Receitas Imobiliárias	1.519	1.519	22	1,45	394	25,94	1.125
Receitas de Valores Mobiliários	124.977	124.980	15.264	12,21	39.245	31,40	85.735
Receita de Concessões e Permissões	2.000	2.000	111	5,55	151	7,55	1.849
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos		3.000	3.500	116,67	3.500	#####	(500)
Outras Receitas Patrimoniais	2.711	2.711	644	23,76	1.444	53,26	1.267
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	10.311	10.311	1	0,01	2	0,02	10.309
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	10.311	10.311	1	0,01	2	0,02	10.309
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	163.948	176.240	26.884	15,25	49.718	28,21	126.522
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.132.348	4.178.532	697.596	16,69	1.971.532	47,18	2.207.000
Transferências Intergovernamentais	3.960.484	3.961.481	665.655	16,80	1.898.000	47,91	2.063.481
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	171.864	217.051	31.941	14,72	73.532	33,88	143.519
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	433.766	435.787	29.397	6,75	70.687	16,22	365.100
Multas e Juros de Mora	54.025	54.025	12.269	22,71	33.421	61,86	20.604
Indenizações e Restituições	36.717	36.717	2.957	8,05	8.346	22,73	28.371
Receita da Dívida Ativa	7.544	7.544	1.207	16,00	3.113	41,26	4.431
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	335.480	337.501	12.964	3,84	25.807	7,65	311.694
RECEITAS DE CAPITAL	**1.165.071**	**1.258.500**	**127.289**	**10,11**	**234.374**	**18,62**	**1.024.126**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	692.454	693.054	63.341	9,14	108.888	15,71	584.166
Operações de Crédito Internas	607.401	607.401	56.528	9,31	57.479	9,46	549.922
Operações de Crédito Externas	85.053	85.653	6.813	7,95	51.409	60,02	34.244
ALIENAÇÃO DE BENS	37.641	39.589	208	0,53	2.419	6,11	37.170
Alienação de Bens Móveis	31.900	31.900	208	0,65	471	1,48	31.429
Alienação de Bens Imóveis	5.741	7.689	-	-	1.948	25,33	5.741
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	570	570	4	0,70	9	1,58	561
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	409.406	500.287	63.736	12,74	123.058	24,60	377.229
Transferências Intergovernamentais	14.443	14.443	1	0,01	1.004	6,95	13.439
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	394.963	485.844	63.735	13,12	122.054	25,12	363.790
Transferências para o Combate à Fome			-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	25.000	25.000	-	-	-	-	25.000
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	25.000	25.000	-	-	-	-	25.000
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**442.972**	**442.972**	**66.834**	15,09	**211.895**	47,83	**231.077**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.301.846**	**9.469.961**	**1.490.678**	**15,74**	**4.126.564**	**43,58**	**5.343.397**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.301.846**	**9.469.961**	**1.490.678**	**15,74**	**4.126.564**	**43,58**	**5.343.397**
DEFICIT (VI)	-	**343.876**	-	-	-	-	**343.876**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**9.301.846**	**9.813.837**	**1.490.678**	**15,19**	**4.126.564**	**42,05**	**5.687.273**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	343.876	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	343.876	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-		-	-

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, data da emissão 12/julho/2013 e hora de emissão 10:27h.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**8.843.410**	**443.913**	**9.287.323**	**1.262.353**	**3.640.289**	**1.298.162**	**3.429.363**	**36,93**	**5.857.970**
DESPESAS CORRENTES	**6.734.291**	**167.526**	**6.901.817**	**1.069.469**	**3.163.193**	**1.110.582**	**3.027.097**	**43,86**	**3.874.720**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.900.839	(86.954)	3.813.885	660.884	2.005.432	718.496	1.983.939	52,02	1.829.946
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	145.824	(400)	145.424	17.886	59.173	17.853	59.140	40,67	86.284
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.687.628	254.880	2.942.508	390.699	1.098.588	374.233	984.018	33,44	1.958.490
DESPESAS DE CAPITAL	**2.106.828**	**276.387**	**2.383.215**	**192.884**	**477.096**	**187.580**	**402.256**	**16,88**	**1.980.959**
INVESTIMENTOS	1.829.302	250.492	2.079.794	131.743	303.525	126.090	232.262	11,17	1.847.532
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.280	25.895	71.175	22.534	45.794	22.883	42.217	59,31	28.958
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	232.246	-	232.246	38.607	127.777	38.607	127.777	55,02	104.469
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.291**	-	**2.291**	-	-	-	-	-	**2.291**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**458.436**	**68.078**	**526.514**	**65.411**	**203.454**	**66.146**	**199.049**	**37,81**	**327.465**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.301.846**	**511.991**	**9.813.837**	**1.327.764**	**3.843.743**	**1.364.308**	**3.628.402**	**36,97**	**6.185.435**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.301.846**	**511.991**	**9.813.837**	**1.327.764**	**3.843.743**	**1.364.308**	**3.628.402**	**36,97**	**6.185.435**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	**498.162**	-	**(498.162)**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**9.301.846**	**511.991**	**9.813.837**	**1.327.764**	**3.843.743**	**1.364.308**	**4.126.564**	**42,05**	**5.687.273**

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 05/julho/2013 e hora de emissão 05:49h.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013 / BIMESTRE MAIO A JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II R$ Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(I)	**8.843.424**	**9.287.322**	**1.262.351**	**3.640.288**	**1.298.161**	**3.429.352**	**94,51**	**817,84**	**5.857.970**
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	45.700	45700	7369	22291	7369	22291	0,61	48,78	23.409
CONTROLE EXTERNO	9.342	9342	625	2767	332	979	0,03	10,48	8.363
ADMINISTRACAO GERAL	232.906	232906	34348	103777	34331	99062	2,73	42,53	133.844
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	327	327	1	2	1	2	0,00	0,61	325
TELECOMUNICACAO	1.400	1400	804	804	0	0	0,00	0,00	1.400
T O T A L	**289.675**	**289.675**	**43.147**	**129.641**	**42.033**	**122.334**	**3,37**	**102,40**	**167.341**
JUDICIARIA									
ACAO JUDICIARIA	1.445	1.445	0	0	0	0	0,00	0,00	1.445
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROC	1.782	1.782	409	1.079	413	1.079	0,03	60,55	703
ADMINISTRACAO GERAL	391.885	396.478	68.226	193.719	67.302	192.792	5,31	48,63	203.686
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	12.240	12.693	1.005	4.306	1.002	4.303	0,12	33,90	8.390
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.804	1.639	269	572	247	550	0,02	33,56	1.089
COMUNICACAO SOCIAL	370	368	81	89	81	89	0,00	24,18	279
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCE	8	8	0	0	0	0	0,00	0,00	8
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E D	1.176	1.176	227	476	226	413	0,01	35,12	763
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	111.173	111.143	16.030	25.793	16.010	25.773	0,71	23,19	85.370
T O T A L	**523.883**	**526.732**	**86.247**	**226.034**	**85.281**	**224.999**	**6,20**	**42,72**	**301.733**
ESSENCIAL A JUSTICA									
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROC	1.200	1.200	0	0	0	0	0,00	0,00	1.200
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	44	44	6	16	6	16	0,00	36,36	28
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	248	248	0	97	40	92	0,00	37,10	156
ADMINISTRACAO GERAL	203.004	202.687	31.128	89.960	30.098	88.573	2,44	43,70	114.114
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.842	11.495	232	575	170	501	0,01	4,36	10.994
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	201	201	4	16	0	11	0,00	5,47	190
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI	1.973	1.973	285	870	285	870	0,02	44,10	1.103
T O T A L	**217.512**	**217.848**	**31.655**	**91.534**	**30.599**	**90.063**	**2,48**	**41,34**	**127.785**
ADMINISTRACAO									
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.188	6.967	373	708	417	703	0,02	10,09	6.264
ADMINISTRACAO GERAL	453.192	452.784	77.719	222.461	83.599	217.537	6,00	48,04	235.247
CONTROLE INTERNO	1.070	1.070	41	99	43	99	0,00	9,25	971
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.101	8.013	479	689	387	588	0,02	7,34	7.425
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.533	5.473	234	833	279	744	0,02	13,59	4.729
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	7.740	7.740	968	2.333	954	2.311	0,06	29,86	5.429
ASSISTENCIA COMUNITARIA	21.493	20.731	683	2.228	683	2.228	0,06	10,75	18.503
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI	500	500	73	151	73	151	0,00	30,20	349
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	428	428	64	169	64	169	0,00	39,49	259
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	343	343	0	0	0	0	0,00	0,00	343
T O T A L	**501.588**	**504.049**	**80.634**	**229.671**	**86.499**	**224.530**	**6,19**	**44,55**	**279.519**
SEGURANCA PUBLICA									
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	14.617	23.387	883	1.670	448	481	0,01	2,06	22.906
ADMINISTRACAO GERAL	787.857	786.323	125.101	374.548	126.245	369.814	10,19	47,03	416.509
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	800	800	72	364	0	292	0,01	36,50	508
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.973	15.473	576	1.638	1.023	1.589	0,04	10,27	13.884
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	365	365	21	22	12	13	0,00	3,56	352
POLICIAMENTO	18.956	17.916	1.560	3.691	1.489	2.277	0,06	12,71	15.639
DEFESA CIVIL	12.144	16.841	779	8.158	510	7.266	0,20	43,14	9.575
INFORMACAO E INTELIGENCIA	449	449	107	251	107	251	0,01	55,90	198
ASSISTENCIA COMUNITARIA	142	142	7	17	7	17	0,00	11,97	125
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI	140	140	0	0	0	0	0,00	0,00	140
PROTECAO E BENEFICIO AO TRABALHADOR	50	50	0	15	8	15	0,00	30,00	35
EDUCACAO ESPECIAL	1.750	1.750	0	0	0	0	0,00	0,00	1.750
EDUCACAO BASICA	12.000	12.000	0	0	0	0	0,00	0,00	12.000
TELECOMUNICACAO	215	835	9	24	8	16	0,00	1,92	819
T O T A L	**859.458**	**876.471**	**129.115**	**390.398**	**129.857**	**382.031**	**10,53**	**43,59**	**494.440**
ASSISTENCIA SOCIAL									
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	45	45	11	24	11	24	0,00	53,33	21
ADMINISTRACAO GERAL	65.461	67.893	10.331	28.277	10.137	26.685	0,74	39,30	41.208
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	307	307	19	25	8	13	0,00	4,23	294
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	852	852	16	35	10	29	0,00	3,40	823
COMUNICACAO SOCIAL	5	5	0	0	0	0	0,00	0,00	5
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICINE	1.418	1.418	48	139	15	41	0,00	2,89	1.377
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCE	3.589	4.671	23	182	35	136	0,00	2,91	4.535
ASSISTENCIA COMUNITARIA	77.283	124.448	9.389	19.878	6.345	16.612	0,46	13,35	107.836
ALIMENTACAO E NUTRICAO	92.369	118.998	6.918	38.984	4.395	30.929	0,85	25,99	88.069
FOMENTO AO TRABALHO	4.004	4.004	0	0	0	0	0,00	0,00	4.004
EDUCACAO ESPECIAL	394	394	0	0	0	0	0,00	0,00	394
SERVICOS URBANOS	500	500	0	0	0	0	0,00	0,00	500
LAZER	393	393	3	16	3	16	0,00	4,07	377
TRANSFERENCIA	600	600	0	0	0	0	0,00	0,00	600
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2	2	0	0	0	0	0,00	0,00	2
T O T A L	**248.222**	**324.530**	**26.758**	**87.560**	**21.159**	**74.485**	**2,05**	**22,95**	**250.045**
PREVIDENCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	9.598	9.598	947	2.459	916	2.383	0,07	24,83	7.215
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	420	420	137	144	11	17	0,00	4,05	403
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	149	149	0	2	0	2	0,00	1,34	147
PREVIDENCIA BASICA	40	40	0	0	0	0	0,00	0,00	40
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.095.052	1.095.052	176.258	536.787	203.812	536.769	14,79	49,02	558.283
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30	30	0	0	0	0	0,00	0,00	30
T O T A L	**1.105.289**	**1.105.289**	**177.342**	**539.392**	**204.739**	**539.171**	**14,86**	**48,78**	**566.118**
SAUDE									
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	12.944	12.944	135	748	217	747	0,02	5,77	12.197
ADMINISTRACAO GERAL	305.332	306.332	73.269	205.931	77.909	202.964	5,59	66,26	103.368
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	665	665	0	0	0	0	0,00	0,00	665
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	12.634	13.814	400	2.751	604	2.432	0,07	17,61	11.382
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICINE	834	834	0	0	0	0	0,00	0,00	834
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	36.116	36.116	7.183	21.008	8.246	21.008	0,58	58,17	15.108
ATENCAO BASICA	24.675	24.655	263	424	254	415	0,01	1,68	24.240
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI	492.077	501.932	60.370	131.760	53.102	140.823	3,88	28,06	361.109
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	71.035	71.935	4.239	19.656	3.795	4.804	0,13	6,68	67.131
VIGILANCIA SANITARIA	130	130	18	46	17	45	0,00	34,62	85
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	27.014	27.014	764	3.121	870	1.779	0,05	6,59	25.235
PRODUCAO INDUSTRIAL	200	200	0	0	0	0	0,00	0,00	200
COMERCIALIZACAO	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	61.486	61.086	15.846	56.186	15.846	56.186	1,55	91,98	4.900
TRANSFERENCIA	54.038	54.038	8048	18730	7970	16337	0,450253307	30,23243	37701
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.421	3.821	175	1.361	175	1.361	0,04	35,62	2.460
T O T A L	**1.103.601**	**1.115.516**	**170.710**	**511.722**	**169.005**	**448.901**	**12,37**	**40,24**	**666.615**
TRABALHO									
ADMINISTRACAO GERAL	136	136	0	0	0	0	0,00	0,00	136
PROTECAO E BENEFICIO AO TRABALHADOR	178	178	0	0	0	0	0,00	0,00	178
RELACOES DE TRABALHO	12.613	12.613	1	1	1	1	0,00	0,01	12.612
FOMENTO AO TRABALHO	14.258	20.530	3.047	6.368	3.391	6.182	0,17	30,11	14.348
T O T A L	**27.085**	**33.457**	**3.048**	**6.369**	**3.392**	**6.183**	**0,17**	**18,48**	**27.274**
EDUCACAO									
ADMINISTRACAO GERAL	252.280	251.495	25.968	73.780	25.459	68.479	1,89	27,23	183.016
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.884	4.334	86	480	211	395	0,01	9,11	3.939
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	884	884	0	14	1	2	0,00	0,23	882
COMUNICACAO SOCIAL	2	2	0	0	0	0	0,00	0,00	2
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	262.736	262.736	51.075	153.880	58.983	153.880	4,24	58,57	108.856
ENSINO FUNDAMENTAL	545.137	602.985	97.157	318.306	94.395	304.049	8,38	50,42	298.936
ENSINO MEDIO	318.268	311.552	44.439	127.125	38.486	67.640	1,86	21,71	243.912
ENSINO SUPERIOR	197.615	198.765	17.438	76.070	29.046	69.547	1,92	34,99	129.218
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	13.792	13.842	1.522	3.017	441	1.627	0,04	11,75	12.215
EDUCACAO BASICA	12.841	12.841	796	1.886	616	1.602	0,04	12,48	11.239
DIFUSAO CULTURAL	155	798	688	748	328	368	0,01	46,12	430
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	1.210	1.210	309	310	309	310	0,01	25,62	900
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIETIFICO E	382	382	0	0	0	0	0,00	0,00	382

DEPORTO DE RENDIMENTO	1.210	1.326	215	429	215	429	0,01	32,35	897
DEPORTO COMUNITARIO	502	502	0	0	0	0	0,00	0,00	502
LAZER	1.271	1.445	87	651	406	408	0,01	28,24	1.037
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	357	357	0	0	0	0	0,00	0,00	357
T O T A L	**1.713.524**	**1.665.456**	**239.780**	**756.696**	**248.896**	**668.735**	**18,43**	**40,15**	**996.720**
CULTURA									
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	300	300	0	0	0	0	0,00	0,00	300
ADMINISTRACAO GERAL	10.181	10.170	1.195	3.552	1.250	3.417	0,09	33,60	6.755
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	238	236	12	28	13	28	0,00	11,86	208
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E A	605	605	0	0	0	0	0,00	0,00	605
DIFUSAO CULTURAL	11.499	13.990	716	1.280	671	1.180	0,03	8,43	12.810
T O T A L	**22.823**	**25.301**	**1.923**	**4.860**	**1.934**	**4.625**	**0,13**	**18,28**	**20.676**
DIREITOS DA CIDADANIA									
ADMINISTRACAO GERAL	67.345	67.472	13.624	40.883	15.481	40.747	1,12	60,39	26.725
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	305	366	55	81	43	63	0,00	17,21	303
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	374	304	0	2	0	1	0,00	0,33	303
CUSTODIA E REITEGRACAO SOCIAL	1.730	1.730	238	515	241	510	0,01	29,48	1.220
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E D	47.759	51.623	5.758	7.797	3.907	5.157	0,14	9,99	45.466
T O T A L	**117.513**	**121.495**	**19.675**	**49.278**	**19.672**	**46.478**	**1,28**	**38,26**	**75.017**
URBANISMO									
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	119.310	130.706	5.317	17.577	5.181	17.407	0,48	13,32	113.299
ADMINISTRACAO GERAL	21.512	21.512	3.838	11.328	4.304	11.170	0,31	51,92	10.542
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	50	50	0	1	0	1	0,00	2,00	49
SERVICOS URBANOS	8.252	8.027	0	0	0	0	0,00	0,00	8.027
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	618	618	0	0	0	0	0,00	0,00	618
T O T A L	**149.742**	**160.913**	**9.155**	**28.906**	**9.485**	**28.578**	**0,79**	**17,76**	**132.335**
HABITACAO									
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	50	100	0	0	0	0	0,00	0,00	100
ADMINISTRACAO GERAL	14.597	14.297	1.929	5.467	1.900	5.223	0,14	36,53	9.074
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	40	40	3	4	3	4	0,00	10,00	36
ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.650	2.650	725	1.335	725	1.335	0,04	50,38	1.315
HABITACAO RURAL	50	50	0	0	0	0	0,00	0,00	50
HABITACAO URBANA	100.384	102.112	5.339	13.388	5.093	11.539	0,32	11,30	90.573
T O T A L	**117.571**	**119.249**	**7.996**	**20.194**	**7.721**	**18.101**	**0,50**	**15,18**	**101.148**
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO RURAL	50	50	0	0	0	0	0,00	0,00	50
SANEAMENTO BASICO URBANO	259.435	317.632	6.465	23.020	5.887	20.274	0,56	6,38	297.358
T O T A L	**259.485**	**317.682**	**6.465**	**23.020**	**5.887**	**20.274**	**0,56**	**6,38**	**297.408**
GESTAO AMBIENTAL									
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	393	393,00	8,00	21,00	8,00	21,00	0,00	5,34	372
ADMINISTRACAO GERAL	15.869	15.669,00	1.966,00	6.107,00	1.821,00	4.795,00	0,13	30,60	10.874
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	177	177,00	3,00	3,00	1,00	1,00	0,00	0,56	176
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	380	450,00	16,00	37,00	4,00	10,00	0,00	2,22	440
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	150	200,00	2,00	38,00	17,00	22,00	0,00	11,00	178
COMUNICACAO SOCIAL	50	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI	1	1	0	0	0	0	0,00	0,00	1
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.785	5.895	58	164	34	63	0,00	1,07	5.832
CONTROLE AMBIENTAL	1.155	1.125	70	184	69	182	0,01	16,18	943
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	30	30	0	1	0	1	0,00	3,33	29
RECURSOS HIDRICOS	354.313	492.478	39.166	58.994	39.235	58.994	1,63	11,98	433.484
METEOROLOGIA	90	90	0	0	0	0	0,00	0,00	90
NORMALIZACAO E QUALIDADE	1	1	0	0	0	0	0,00	0,00	1
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20	20	0	0	0	0	0,00	0,00	20
T O T A L	**378.414**	**516.579**	**41.289**	**65.549**	**41.189**	**64.089**	**1,77**	**12,41**	**452.490**
CIENCIA E TECNOLOGIA									
ADMINISTRACAO GERAL	5.439	5.419	741	2.244	740	2.191	0,06	40,43	3.228
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	65	65	1	4	1	4	0,00	6,15	61
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	100	100	1	1	0	0	0,00	0,00	100
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGEN	1.186	1.186	0	0	0	0	0,00	0,00	1.186
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIETIFICO E	24.694	24.694	221	661	207	648	0,02	2,62	24.046
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3	3	0	0	0	0	0,00	0,00	3
T O T A L	**31.487**	**31.467**	**964**	**2.910**	**948**	**2.843**	**0,08**	**9,03**	**28.624**
AGRICULTURA									
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.720	1.720	33	61	30	57	0,00	3,31	1.663
ADMINISTRACAO GERAL	150.589	149.913	23.915	71.431	24.092	70.605	1,95	47,10	79.308
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	413	678	14	29	14	29	0,00	4,28	649
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI	260	260	33	112	33	112	0,00	43,08	148
ALIMENTACAO E NUTRICAO	623	597	28	61	29	61	0,00	10,22	536
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGEN	3.890	4.070	72	238	48	189	0,01	4,64	3.881
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIETIFICO E	4.888	6.214	209	823	499	784	0,02	12,62	5.430
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	3.089	7.363	89	6.561	6.483	6.491	0,18	88,16	872
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	1.115	1.085	99	107	14	22	0,00	2,03	1.063
DEFESA SANITARIA VEGETAL	1.500	1.480	171	293	200	290	0,01	19,59	1.190
DEFESA SANITARIA ANIMAL	3.500	3.480	53	153	54	148	0,00	4,25	3.332
ABASTECIMENTO	3.106	3.557	844	1.447	844	1.437	0,04	40,40	2.120
EXTENSAO RURAL	18.951	33.735	453	2.115	48	649	0,02	1,92	33.086
IRRIGACAO	6.607	8.739	448	531	309	378	0,01	4,33	8.361
COMERCIALIZACAO	800	4.996	844	3.951	841	3.948	0,11	79,02	1.048
T O T A L	**201.051**	**227.887**	**27.305**	**87.913**	**33.538**	**85.200**	**2,35**	**37,39**	**142.687**
ORGANIZACAO AGRARIA									
ADMINISTRACAO GERAL	12.489	12489	1330	3938	1412	3775	0,10	30,23	8.714
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	11	11	0	0	0	0	0,00	0,00	11
ORDENAMENTO TERRITORIAL	26	26	0	0	0	0	0,00	0,00	26
REFORMA AGRARIA	4.442	4.532	649	722	646	719	0,02	15,86	3.813
T O T A L	**16.968**	**17.058**	**1.979**	**4.660**	**2.058**	**4.494**	**0,12**	**26,35**	**12.564**
INDUSTRIA									
ADMINISTRACAO GERAL	23.995	24.431	2.651	6.765	2.480	6.374	0	26	18.057
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	732	752	30	86	30	86	0	1.	666
ASSISTENCIA COMUNITARIA	7	7	-	-	-	-	-	-	7
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI	1	1	-	-	-	-	-	-	1
EMPREGABIDILIDADE	4	4	-	-	-	-	-	-	4
PROMOCAO INDUSTRIAL	3.066	7.431	3	9	3	9	0	0	7.422
MINERACAO	2.298	2.233	66	83	22	23	0	1	2.210
NORMALIZACAO E QUALIDADE	7.646	7.646	881	2.655	972	2.534	0	33	5.112
T O T A L	**42.747**	**42.505**	**3.631**	**9.598**	**3.507**	**9.026**	**0**	**21**	**33.479**
COMERCIO E SERVICOS									
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	30	30	2	8	2	8	0,00	26,67	22
ADMINISTRACAO GERAL	19.074	19.034	2.231	6.595	2.291	6.473	0,18	34,01	12.561
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.306	1.306	25	55	17	38	0,00	2,91	1.268
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.368	1.788	102	326	102	326	0,01	18,23	1.462
COMUNICACAO SOCIAL	100	100	0	0	0	0	0,00	0,00	100
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI	770	770	91	221	91	221	0,01	28,70	549
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGEN	949	922	7	35	7	28	0,00	3,04	894
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIETIFICO E	22	22	0	1	0	1	0,00	4,55	21
PROMOCAO COMERCIAL	1.924	3.861	630	844	642	820	0,02	21,24	3.041
COMERCIO EXTERIOR	80	48	0	1	0	1	0,00	2,08	47
TURISMO	3.489	8.593	194	554	238	489	0,01	5,69	8.104
T O T A L	**34.112**	**36.474**	**3.282**	**8.640**	**3.390**	**8.405**	**0,23**	**23,04**	**28.069**
COMUNICACOES									
ADMINISTRACAO GERAL	19.649	19.797	2.892	8.807	3.258	8.158	0,22	41,21	11.639
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	715	700	18	43	10	27	0,00	3,86	673
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10	10	0	0	0	0	0,00	0,00	10
COMUNICACAO SOCIAL	23.451	56.981	5.645	16.912	5.264	16.114	0,44	28,28	40.867
DIFUSAO CULTURAL	435	435	1	16	8	15	0,00	3,45	420
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIETIFICO E	30	30	0	0	0	0	0,00	0,00	30
TELECOMUNICACAO	20	20	0	0	0	0	0,00	0,00	20
T O T A L	**44.310**	**77.973**	**8.556**	**25.778**	**8.540**	**24.314**	**0,67**	**31,18**	**53.659**
ENERGIA									
ADMINISTRACAO GERAL	5.294	5.294	380	1.278	373	949	0,03	17,93	4.345
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	150	150	0	0	0	0	0,00	0,00	150
ENERGIA ELETRICA	472	472	13	18	8	9	0,00	1,91	463
PETROLEO	72	72	0	6	0	1	0,00	1,39	71
T O T A L	**5.988**	**5.988**	**393**	**1.302**	**381**	**959**	**0,03**	**16,02**	**5.029**
TRANSPORTE									
ADMINISTRACAO GERAL	54.210	54.280	8.881	26.653	9.515	26.099	0,72	48,08	23.181
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	250	200	13	53	20	52	0,00	26,00	148
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI	1.300	1.300	202	512	202	512	0,01	39,38	788
TRANSPORTE AEREO	1.650	4.650	0	0	0	0	0,00	0,00	4.650
TRANSPORTE RODOVIARIO	298.105	344.274	41.329	77.755	37.787	73.833	2,03	21,45	270.441
TRANSPORTE FERROVIARIO	618	618	0	0	0	0	0,00	0,00	618
T O T A L	**356.133**	**405.322**	**50.425**	**104.973**	**47.524**	**100.496**	**2,77**	**24,79**	**304.826**
DESPORTO E LAZER									
ADMINISTRACAO GERAL	2.459	2.325	385	1.164	387	1.123	0,03	48,30	1.202
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	18	18	0	5	0	5	0,00	27,78	13
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20	20	0	0	0	0	0,00	0,00	20
DEPORTO DE RENDIMENTO	1.513	1.368	141	403	135	260	0,01	19,01	1.108
DEPORTO COMUNITARIO	882	1.055	22	93	53	83	0,00	7,87	972
LAZER	117	106	11	47	10	45	0,00	42,45	51
T O T A L	**5.009**	**4.892**	**559**	**1.712**	**585**	**1.516**	**0,04**	**30,99**	**3.376**
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	293.139	293.139	40.631	120.926	40.598	120.893	3,33	41,24	172.246
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	23.355	23.355	6	9.818	6	9.818	0,27	42,04	13.537
TRANSFERENCIA	12.226	23.226	1.356	4.138	1.356	4.138	0,11	17,82	19.088
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	139.228	175.508	48.326	97.099	48.386	93.673	2,58	53,37	81.835
T O T A L	**467.948**	**515.228**	**90.319**	**231.981**	**90.346**	**228.522**	**6,30**	**44,35**	**286.706**
RESERVA DE CONTIGENCIA									
RESERVA DE CONTIGENCIA	2.291	2.291	0	0	0	0	0,00	0,00	2.291
T O T A L	**2.291**	**2.291**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**2.291**
RESERVA DO RPPS									
RESERVA DE CONTIGENCIA	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0
T O T A L	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0**
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(II)	**458.422**	**526.515**	**65.413**	**203.455**	**66.147**	**199.050**	**5,49**	**37,81**	**327.465**
TOTAL	**9.301.846**	**9.813.837**	**1.327.764**	**3.843.743**	**1.364.308**	**3.628.402**	**100,00**	**36,97**	**6.185.435**

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado, data da emissão 02/julho/2013 e hora de emissão 09:12h.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13	Mar/13	Abr/13	Mai/13	Jun/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	**647.702**	**666.674**	**611.253**	**669.521**	**774.018**	**852.736**	**805.678**	**892.701**	**688.507**	**755.936**	**890.491**	**806.359**	**9.061.576**	**9.851.989**
Receita Tributária	335.700	377.578	319.955	341.997	347.478	393.837	403.495	370.957	331.508	374.730	380.721	389.006	4.298.894	3.931.030
IRRF	22.429	20.967	22.822	23.956	21.025	14.957	22.190	23.739	25.121	21.537	26.327	22.539	300.581	286.699
ICMS	273.110	268.762	272.391	287.897	301.675	317.909	351.978	313.422	270.937	307.682	311.002	324.165	3.603.130	3.273.468
IPVA	17.796	17.811	9.216	11.567	6.870	7.693	11.790	18.419	17.897	23.221	23.311	17.377	182.998	153.215
ITCD	1.123	1.019	713	1.024	1.115	1.210	999	1.541	743	1.089	993	651	12.220	9.298
Outras Receitas Tributárias	19.242	19.024	14.613	17.553	13.793	12.088	15.468	13.806	16.810	21.203	19.088	17.274	199.962	208.309
Receita de Contribuições	19.308	17.946	19.289	19.080	23.331	83.189	20.240	19.960	20.092	19.238	19.663	18.777	274.133	301.331
Receita Patrimonial	7.238	9.658	7.432	6.646	6.021	6.464	5.928	5.573	6.742	6.923	7.473	12.094	88.194	134.210
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
Receita Industrial	0	1	0	12	4	0	0	0	1	0	1	0	19	10.311
Receita de Serviços	9.476	11.846	9.015	11.091	8.967	10.470	3.464	5.970	8.128	5.270	22.019	4.866	110.582	176.240
Transferências Correntes	266.970	286.837	246.500	276.634	375.743	399.493	364.421	481.337	311.489	337.139	443.403	376.417	4.166.669	4.862.871
Cota Parte do FPE	191.862	211.716	185.248	196.649	265.804	300.440	277.784	373.728	215.240	230.947	331.840	276.851	3.098.109	3.408.225
Transferências da LC 87/96	351	351	0	701	350	350	0	0	0	1.402	350	350	4.206	4.436
Transferências da LC 61/89	357	395	390	386	391	419	506	338	343	314	123	440	4.791	4.518
Transferências do FUNDEB	58.143	58.241	50.768	63.830	70.554	74.323	73.879	91.070	57.659	75.312	76.286	64.812	813.377	904.540
Outras Transferências Correntes	16.257	16.134	10.091	16.058	38.641	24.231	13.252	16.151	38.247	28.654	31.504	33.964	286.180	511.152
Outras Receitas Correntes	9.010	12.818	9.053	14.069	10.454	16.983	9.200	8.904	10.547	12.624	17.209	12.199	143.070	435.787
DEDUÇÕES (II)	**200.511**	**201.956**	**192.412**	**202.348**	**225.973**	**274.916**	**245.659**	**253.886**	**205.519**	**226.815**	**248.619**	**238.762**	**2.717.378**	**2.682.001**
Transferências Constitucionais e Legais	77.339	76.355	72.308	77.500	78.789	84.928	93.315	86.868	76.501	88.926	89.330	89.690	991.879	894.137
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	19.244	17.862	19.226	19.023	25.290	35.090	20.182	19.892	20.035	19.202	19.584	18.713	253.363	297.859
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	53	53	57	59	57	104	56	57	51	49	50	51	669	877
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.369	1.624	899	725	1.128	2.278	889	1.194	1.227	1.193	1.194	984	14.697	14.677
IRRF Servidores - Parecer PN TC 05/04	21.084	21.276	21.276	21.292	21.467	42.825	21.890	22.469	22.254	22.129	23.011	23.537	284.510	283.088
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	81.422	84.766	78.653	83.756	99.247	109.691	109.309	123.413	85.451	95.316	115.450	105.787	1.172.260	1.189.364
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**447.191**	**464.718**	**418.841**	**467.173**	**548.045**	**577.820**	**560.019**	**638.813**	**482.988**	**529.121**	**641.872**	**567.597**	**6.344.198**	**7.169.988**

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, data da emissão 12/julho/2013 e hora de emissão 10:27h.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	**270.964**	**270.964**	**40.715**	**124.956**	**130.230**
RECEITAS CORRENTES	270.934	270.934	40.715	124.956	130.230
Receita de Contribuições dos Segurados	254.329	254.329	38.361	117.789	116.087
Pessoal Civil	221.382	221.382	33.570	103.206	101.069
Ativo	183.810	183.810	27.822	85.449	83.950
Inativo	22.926	22.926	3.536	11.189	10.450
Pensionista	14.646	14.646	2.212	6.568	6.669
Pessoal Militar	32.947	32.947	4.791	14.583	15.018
Ativo	30.012	30.012	4.338	13.231	13.680
Inativo	2.182	2.182	352	1.049	995
Pensionista	753	753	101	303	343
Outras Receitas de Contribuições	407	407	36	121	187
Receita Patrimonial	1.521	1.521	138	317	693
Receitas Imobiliárias	59	59	(58)	17	27
Receitas de Valores Mobiliários	1.462	1.462	130	234	666
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	66	66	-
Receita de Serviços	-				
Outras Receitas Correntes	14.677	14.677	2.180	6.729	13.263
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	14.677	14.677	2.179	6.682	6.690
Demais Receitas Correntes			1	47	6.573
RECEITAS DE CAPITAL	30	30	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	30	30	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	429.036	429.036	65.604	199.806	195.178
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (III) = (I + II)	**700.000**	**700.000**	**106.319**	**324.762**	**325.408**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	**1.405.411**	**1.405.411**	**272.060**	**714.270**	**629.350**
ADMINISTRAÇÃO	14.478	14.478	1.159	3.163	9.098
Despesas Correntes	13.848	13.848	1.159	3.152	9.098
Despesas de Capital	630	630	-	11	-
PREVIDÊNCIA	1.390.933	1.390.933	270.901	711.107	620.252
Pessoal Civil	1.152.486	1.152.486	227.180	597.263	516.199
Aposentadorias	815.704	816.224	167.033	438.832	372.387
Pensões	336.782	336.262	60.147	158.431	143.812
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	238.447	238.447	43.721	113.844	104.053
Reformas	162.779	162.779	29.889	77.897	69.990
Pensões	75.668	75.668	13.832	35.947	34.063
Outros Benefícios Previdenciários	-		-		
Outras Despesas Previdenciárias	-		-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-		-		
Demais Despesas Previdenciárias	-		-		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	885	885	6	28	70
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**1.406.296**	**1.406.296**	**272.066**	**714.298**	**629.420**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**(706.296)**	**(706.296)**	**(165.747)**	**(389.536)**	**(304.012)**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**706.296**	**706.296**	**158.783**	**382.875**	**303.989**
Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	706.296	706.296	158.783	382.875	303.989
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	706.296	706.296	158.783	382.875	303.989
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		JUNHO/2013	Dez/2012
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	171	169	-
INVESTIMENTOS	9.908	3.749	10.231
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	429.036	429.036	65.592	199.794	195.178
Receita de Contribuições	428.976	428.976	65.618	199.262	195.178
Patronal	428.876	428.876	65.618	199.262	194.727
Pessoal Civil	368.087	368.087	56.941	172.799	167.367
Ativo	368.087	368.087	56.504	172.362	167.367
Inativo	-	-	235	235	-
Pensionista	-	-	202	202	-
Pessoal Militar	60.789	60.789	8.677	26.463	27.360
Ativo	60.789	60.789	8.677	26.463	27.360
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	100	100	-		451
Receita Patrimonial	-	-	40	40	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	60	60	(66)	492	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	12	12	-
Alienação de Bens	-	-	12	12	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	**429.036**	**429.036**	**65.604**	**199.806**	**195.178**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012

ADMINISTRAÇÃO (XII)	885	885	6	28	70
Despesas Correntes	885	885	6	28	70
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**885**	**885**	**6**	**28**	**70**

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, data da emissão 24/jul/2013 e hora de emissão 15:02h.

Notas:

(1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 – PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) R$ Milhares

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/Dez/2012 (a)	Em Abr/2013 (b)	Em Jun/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.082.928	3.205.220	3.270.262
DEDUÇÕES (II)	1.431.826	1.625.804	1.706.144
Disponibilidade de Caixa bruta	1.169.962	1.370.008	1.472.548
Demais Haveres Financeiros	276.031	276.684	276.964
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	14.187	20.888	43.368
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.651.102	1.579.416	1.564.118
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**1.651.102**	**1.579.416**	**1.564.118**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	**(15.298)**	**(86.984)**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**(63.695)**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO Em 31/Dez/2012 (a)	Em Abr/2013 (b)	Em Jun/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	11.201.367	11.201.367	11.201.367
Passivo Atuarial	11.201.367	11.201.367	11.201.367
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	17.858	-	11.387
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	81	169
Investimentos	10.231	11.513	3.749
Demais Haveres Financeiros	7.627	7.626	7.694
(-) Restos a Pagar Processados		36.603	225
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	11.183.509	11.201.367	11.189.980
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**11.183.509**	**11.201.367**	**11.189.980**

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 15/julho/2013 e hora de emissão 08:44h.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 – PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) R$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**8.087.117**	**1.348.112**	**3.852.777**	**3.483.188**
Receitas Tributárias	2.537.378	484.839	1.426.105	1.227.935
ICMS	1.970.698	382.606	1.132.599	961.773
IPVA	58.714	15.544	43.116	35.433
ITCD	7.438	4.814	4.814	4.444
IRRF	286.659	48.865	141.452	130.143
Outras Receitas Tributárias	208.869	36.498	104.124	96.142
Receitas de Contribuições	730.307	103.718	317.235	311.645
Receitas Previdenciárias	727.712	103.674	317.173	311.452
Outras Receitas de Contribuições	2.795	44	82	193
Receita Patrimonial Líquida	9.866	4.317	5.373	2.026
Receita Patrimonial	134.210	19.581	44.774	51.861
(-) Aplicações Financeiras	124.344	15.264	39.401	49.835
Transferências Correntes	4.178.532	697.596	1.971.532	1.808.928
FPE	3.408.225	608.691	1.706.390	1.615.272
Convênios	217.051	31.941	73.532	37.152
Outras Transferências Correntes	553.256	56.964	191.610	156.504
Demais Receitas Correntes	635.834	57.652	132.512	132.654
Dívida Ativa	7.544	1.206	3.113	3.575
Diversas Receitas Correntes	628.290	56.446	129.399	129.079
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.258.500**	**127.301**	**234.286**	**59.625**
Operações de Crédito (III)	693.054	63.341	108.888	11.680
Amortização de Empréstimos (IV)	570	4	9	278
Alienação de Bens (V)	39.589	220	2.431	2.021
Transferências de Capital	500.287	63.736	123.058	45.646
Convênios	485.844	63.735	122.054	45.016
Outras Transferências de Capital	14.443	1	1.004	630
Outras Receitas de Capital	25.000	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**525.287**	**63.736**	**123.058**	**45.646**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**8.612.404**	**1.411.848**	**3.975.835**	**3.528.834**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.427.751**	**1.176.678**	**3.226.087**	**3.006.840**
Pessoal e Encargos Sociais	4.296.439	787.766	2.179.505	2.118.305
Juros e Encargos da Dívida (IX)	145.424	17.853	59.140	56.666
Outras Despesas Correntes	2.985.888	371.059	987.442	831.869
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**7.282.327**	**1.158.825**	**3.166.947**	**2.950.174**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.383.795**	**187.630**	**402.315**	**315.065**
Investimentos	2.080.344	126.117	232.297	170.540
Inversões Financeiras	71.205	22.907	42.241	32.967
Concessão de Empréstimos (XII)	19.111	3.259	5.890	4.315
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				-
Demais Inversões Financeiras	52.094	19.648	36.351	28.652
Amortização da Dívida (XIV)	232.246	38.606	127.777	111.558
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XI	**2.132.438**	**145.765**	**268.648**	**199.192**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**2.291**	-	-	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**9.417.056**	**1.304.590**	**3.435.595**	**3.149.366**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**(804.652)**	**107.258**	**540.240**	**379.468**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			343.876	454.591

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	150.060

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 12/julho/2013 e hora de emissão 08:44h.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 – PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em 31 de dezembro de 2011	Em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em 31 de dezembro de 2011	Em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**14.114**	**107.643**	**512**	**78.149**	**43.096**	**15.341**	**299.280**	**7.283**	**190.775**	**116.533**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**13.317**	**70.881**	**472**	**53.301**	**30.424**	**8.341**	**249.732**	**6.800**	**157.736**	**93.490**
Poder Executivo	13.268	57.453	472	42.971	27.317	8.282	242.435	6.800	154.779	90.138
Assembleia Legislativo			-				1.588		1.588	
Tribunal de Contas	-	20		9	11	62	4.427	-	1.137	3.352
Poder Judiciário		6.088	-	3.993	2.095		282		282	
Ministério Público	49	1.320		318	1.001	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**797**	**36.762**	**39**	**24.848**	**12.672**	**6.997**	**49.548**	**483**	**32.989**	**23.043**
Poder Executivo	797	30.971	37	20.082	11.649	6.997	49.548	483	32.989	23.043
Assembleia Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas								-	-	
Poder Judiciário		5.791	2	4.766	1.023			-		
Ministério Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**73**	**4.546**	**-**	**4.122**	**497**	**14**	**10.254**	**-**	**9.970**	**298**
Poder Executivo	73	4.271	-	4.045	329	14	10.254	-	9.970	298
Administração Direta	59	755	-	485	329	7	9.791	-	9.570	228
Administração Indireta	14	3.516		3.560	-	7	463		400	70
Assembleia Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Judiciário		275		105	168					
Ministério Público	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**14.187**	**112.189**	**512**	**82.271**	**43.593**	**15.355**	**309.534**	**7.283**	**200.745**	**116.831**

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 02/julho/2013 e hora de emissão 16:47h.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 – PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ Milhares

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.786.998	3.789.458	738.958	2.173.835	57,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	3.333.489	3.335.949	646.542	1.911.486	57,30
1.1.1- ICMS	3.194.443	3.194.443	620.362	1.835.011	57,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	42.207	42.207	8.447	23.989	56,84
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	7.341	7.341	1.906	3.113	41,27
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	12.733	12.733	1.722	5.200	40,84
1.1.5- (–) Deduções da Receita do ICMS	-	-	(335)	(346)	-
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	76.765	79.025	15.140	45.320	56,97
1.1.7- (–) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	9.298	9.298	1.644	6.017	64,71
1.2.1- ITCD	9.298	9.298	1.644	6.045	65,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	-	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD					
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	(28)	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	157.552	157.552	41.907	114.880	72,92
1.3.1- IPVA	153.245	153.245	40.688	112.057	73,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	4.303	4.303	1.219	2.835	65,88
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	3	3	-	1	-
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	1	1	-	-	-
1.3.5- (–) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	(13)	-
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	286.659	286.659	48.865	141.452	49,35
1.4.1- IRRF	286.659	286.659	48.865	141.452	49,35
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.417.179	3.417.179	610.254	1.710.907	50,07
2.1- Cota-Parte FPE	3.408.225	3.408.225	608.691	1.706.390	50,07
2.2- ICMS Desoneração – L.C. nº87//1996	4.436	4.436	700	2.102	47,39
2.3- Cota-Parte IOF-Exportação	4.518	4.518	863	2.414	53,43
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	1	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**7.204.177**	**7.206.637**	**1.349.212**	**3.884.742**	**53,91**

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	814.331	814.331	137.831	466.417	57,31
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	78.176	78.176	20.953	57.440	72,92
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	1.130	1.130	216	604	53,43
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6)	894.137	894.137	179.019	524.960	58,68
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)	**6.310.041**	**6.312.501**	**1.170.193**	**3.360.082**	**53,23**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	159.039	161.839	24.642	43.349	26,79
10.1- Transferências do Salário-Educação	24.327	24.327	3.563	12.352	50,77
10.2- Outras Transferências do FNDE	131.856	131.856	19.722	28.525	21,71
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.856	5.656	1.357	2.372	41,94
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	13.954	13.954	-
11.1- Transferências de Convênios			13.954	13.954	
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.185.364	1.189.364	223.674	643.726	54,12
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))	488.539	488.539	97.738	288.974	59,15
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	1.860	1.860	328	1.203	64,71
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	15.755	15.755	4.191	11.488	72,92
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	681.645	681.645	121.147	341.278	50,07
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	887	887	140	420	47,39
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	678	678	129	362	53,43
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	921.098	921.098	144.114	446.555	48,48
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	819.888	819.888	133.624	397.647	48,50
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	84.637	84.637	7.473	40.871	48,28
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.558	16.558	3.017	8.037	48,54
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	**(369.476)**	**(369.476)**	**(90.050)**	**(246.079)**	**66,60**

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] – ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	629.000	532.936	109.593	333.343	62,55
18.1- Com Ensino Fundamental	448.000	452.468	91.576	287.949	63,64
18.2- Com Ensino Médio	181.000	80.468	18.217	45.394	56,41
19- OUTRAS DESPESAS	292.098	397.098	30.925	52.745	13,28
19.1- Com Ensino Fundamental	126.148	138.148	12.145	20.950	15,16
19.2- Com Ensino Médio	165.950	258.950	18.780	31.795	12,28
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	**921.098**	**930.034**	**140.518**	**386.088**	**41,51**

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.936
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	8.936
24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO[1] ((18 – 23) / (16) x 100) %	**72,65**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
25 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	8.936
26 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013[2]	8.936

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 8)[3]	1.577.510	1.578.125	292.549	840.021	53,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100

28- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
29- ENSINO FUNDAMENTAL	607.598	624.066	104.824	311.733	49,95
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	574.148	590.616	103.521	308.899	52,30
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	33.450	33.450	1.303	2.834	-
30- ENSINO MÉDIO	366.968	359.436	37.022	77.225	21,49
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	346.950	339.418	36.997	77.189	22,74
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.018	20.018	25	36	-
31- ENSINO SUPERIOR	218.591	218.591	32.347	78.950	-
32 ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
33- OUTRAS	11.107	131.189	19.243	52.637	-
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	**1.204.264**	**1.333.282**	**193.436**	**520.545**	**71,44**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(246.079)
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	40.871
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	8.037
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.936
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	-
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(188.235)
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 – 42)	**708.780**
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((43) / (8) x 100) %	**21,09**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

UTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) – (e/d)x100
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	27.127	27.127	185	682	2,51
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CREDITO	-	-	-	-	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	567.021	447.244	70.880	192.865	43,12
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	**594.148**	**474.371**	**71.065**	**193.547**	**40,80**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	36.248	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB	VALOR FUNDEF
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	178.434	
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	438.518	
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	460.008	
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.037	
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	114.981	

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, data da emissão 12/julho/2013 e hora de emissão 10:27h.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 – PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ Milhares

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**3.786.998**	**3.789.458**	**2.173.835**	**57,37**
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	9.298	9.298	5.017	54,71
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serv. de Transp. Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.271.008	3.271.468	1.879.185	57,41
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	153.245	153.245	112.044	73,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.659	286.659	141.452	49,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.510	45.510	26.824	57,67
Dívida Ativa dos Impostos	7.544	7.544	3.113	41,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.734	12.734	5.200	40,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**3.417.179**	**3.417.179**	**1.710.900**	**50,07**
Cota-Parte FPM	3.408.225	3.408.225	1.705.390	50,07
Cota-Parte IPI-Exportação	4.518	4.518	2.414	53,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.436	4.436	2.102	47,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.436	4.436	2.102	47,39
Outras	-	-	-	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	**594.157**	**594.157**	**324.660**	**54,68**
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	814.231	814.231	465.616	57,21
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	78.776	78.776	57.440	72,92
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	1.130	1.130	604	53,42
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	**6.610.041**	**6.612.501**	**3.360.082**	**48,76**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**178.555**	**178.555**	**44.220**	**24,76**
Provenientes da União	128.023	128.023	21.784	17,02
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	0,00
Provenientes de Municípios	-	-	-	0,00
Outras Receitas do SUS	25.872	25.872	22.840	88,55
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	24.693	24.693	1.595	6,46
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	78.161	78.161	907	1,16
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**281.442**	**281.442**	**46.723**	**16,58**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	963.291	973.685	460.256	47,27	397.900	40,87
Pessoal e Encargos Sociais	361.860	361.980	216.069	59,70	212.897	58,82
Juros e Encargos da Dívida	19.528	19.528	15.746	80,64	15.746	80,64
Outras Despesas Correntes	579.903	592.177	228.441	38,58	169.256	28,58
DESPESAS DE CAPITAL	123.596	119.405	43.705	36,60	43.475	36,41
Investimentos	82.038	77.847	3.267	4,20	3.037	3,90
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	41.558	41.558	40.438	97,30	40.438	97,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	**1.086.887**	**1.093.090**	**503.961**	**83,87**	**441.375**	**40,38**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/V)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/V)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	279.574	285.177	49.785	0,10	28.522	6,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	261.524	267.727	48.669	0,10	27.443	6,22
Recursos de Operações de Crédito	8.200	8.200	966	0,00	935	0,21
Outros Recursos	10.250	10.250	156	0,00	150	0,03
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	**279.574**	**285.177**	**49.785**	**0,10**	**28.522**	**6,46**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	**806.913**	**806.913**	**454.176**	**83,77**	**412.853**	**33,92**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII %) = (VII/(IV) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%[4,5]	**12,29**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12/100 x IV)]	**9.643**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	55.794		33.794	22.960	-
Inscritos em 2011	18.361	1.077	14.081	3.203	17.284
Total	**72.115**	**1.077**	**44.875**	**26.163**	**17.284**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	-	-	-
Total (IX)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>	-	-	-
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	18.365	18.365	424	0,08	415	0,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	440.523	432.651	170.639	35,45	130.058	31,28
Suporte Profilático e Terapêutico	71.035	71.935	19.636	3,90	4.804	1,09
Vigilância Sanitária	35	35	3	0,00	3	0,00
Vigilância Epidemiológica	28.614	28.614	3.171	0,63	1.787	0,40
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00	-	0,00
Outras Subfunções	520.313	521.490	302.094	59,94	296.308	67,13
TOTAL	**1.086.887**	**1.093.090**	**503.961**	**100,00**	**441.375**	**100,00**

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, data da emissão 12/julho/2013 e hora de emissão 10:27h.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intersecção com a coluna "li" ou com a coluna "li+1"(último bimest.e) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intersecção com a coluna "lh" ou com a coluna "lh+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 – PB

ESTADO DA PARAÍBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ Milhares

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		9.301.846
Previsão Atualizada		9.469.961
Receitas Realizadas	1.490.678	4.176.564
Deficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-
DESPESAS		
Dotação Inicial		9.301.846
Créditos Adicionais		511.991
Dotação Atualizada		9.813.837
Despesas Empenhadas	1.327.764	3.843.743
Despesas Liquidadas	1.364.308	3.628.402
Superávit Orçamentário		498.162

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.327.764	3.843.743
Despesas Liquidadas	1.364.308	3.628.402

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.444.198

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	106.319	324.762
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	272.066	714.298
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(165.747)	(389.536)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(63.693)	(86.984)	136,56
Resultado Primário	150.060	540.240	360,02

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	126.376	510	82.271	43.595
Poder Executivo	106.873	-	67.068	39.805
Poder Legislativo	20	-	9	11
Poder Judiciário	12.152	2	8.864	3.286
Ministério Público	7.331	-	6.330	1.001
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	324.859	7.283	200.745	116.831
Poder Executivo	318.500	7.283	197.738	113.479
Poder Legislativo	6.077	-	2.725	3.352
Poder Judiciário	282	-	282	-
Ministério Público	-	-	-	-
TOTAL	451.235	7.793	283.016	160.426

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	708.786	25%	21,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	324.407	60%	72,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	412.853	12%	12,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, data da emissão 12/julho/2013 e hora de emissão 10:27h.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 – PB

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00778/2013/CAD **17 de Julho de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1477528 - IRAN VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00668/2013/CAD **20 de Junho de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00668/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.574-8	DANIEL PEDRO DE SENA OLIVEIRA	R CIRCULAR IMACULADA, Nº 741 - IMACULADA	BAYEUX / PB	FONTE
16.060.822-8	JOSE BEZERRA DE QUEIROZ	R FRANCISCO JORGE, Nº 00055 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00777/2013/CAD **17 de Julho de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0887632013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I.**SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00777/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.010.436-0	IMA ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV LIBERDADE, Nº 03520 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.142.157-1	ALBUQUERQUE PNEUS LIMITADA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 454 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.084.744-3	RIVANILDO DO NASCIMENTO FONSECA	R GENIVAL GUEDES, Nº 372 - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.025.601-1	ADEMIR MACIEL DA CRUZ	AV SAO JOAO, Nº 00185 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.060.822-8	JOSE BEZERRA DE QUEIROZ	R FRANCISCO JORGE, Nº 00055 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.477-2	ANTONIO FERREIRA DA SILVA RACAO	LARGO MERCADO, Nº 00026 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.093.798-1	OTONIEL PEDROSA BARRETOME	R EPITACIO PESSOA, Nº 250 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.742-4	TAM LINHAS AEREAS S A	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, Nº S/N - AEROPORTO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.139.495-7	SJP INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	AV MARECHAL RONDON, Nº 00442 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.861-4	MARIA DA GLORIA PEDROSA DE ARAUJO	R EPITACIO PESSOA, Nº 250 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.379-0	DANIEL BATISTA DE FREITAS	R LUIZ NELSON, Nº 39 - TAMBAY	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.144-1	ARTUR BARBOSA DE OLIVEIRA	R JOAO XXIII, Nº 288 - SESI	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.081.454-5	EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO S A	ROD BR 230 KM 31, Nº 1510 - MANGUINHOS	BAYEUX / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE AREIA

PORTARIA Nº 00547/2013/CAD **21 de Maio de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0662662013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 00547/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.134.818-1	MARIA DE LOURDES SERAFIM SALES	PC DO TRABALHO, Nº 10 - CENTRO	AREIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.972-1	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	RUA JOSE TOMAZ FILHO, 00049 - CENTRO - 58398000, Nº - null	REMIGIO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.105.702-0	TAMAR BARRETO GUEDES DA COSTA	R SANTA RITA, Nº 00131 - CENTRO	AREIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.635-7	MARIA DE FATIMA FERREIRA LEAL	R FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 33 - CENTRO	REMIGIO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.462-7	RAFAEL MENDONCA NETO	PC TREIS DE MAIO, Nº 26 - CENTRO	AREIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.195-2	ALDECIR BATISTA DIAS FILHO	R ANITINO BATISTA DA SILVA, Nº 144 - CENTRO	ALGODAO DE JANDAIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.882-9	LENILDO DA SILVA DINIZ - ME	R DESEMBARGADOR SEMIAO CANANEIA, Nº 214 - CENTRO	REMIGIO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00669/2013/CAD **20 de Junho de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0807162013-0 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2013.

1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00491/2013/CAD **9 de Maio de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0465132013-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA GORETT BRAGA BENTO
COLETORA

Anexo da Portaria Nº 00491/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.131.404-0	REMOTORES RETIFICA DE MOTORES SAO FRANCISCO IND E COM LTDA	R JOAO CAROLINO NETO, Nº 316 - JARDIM SOLEDADE	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00707/2013/CAD **28 de Junho de 2013**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0809832013-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/06/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - AFTE - Mat. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 00707/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.187.029-5	SUZANA CALIXTO DINIZ 44010354453 - ME	R DOM PEDRO II, Nº S/N - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00748/2013/CAD **9 de Julho de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/07/2013.

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
-COLETOR-

Anexo da Portaria Nº 00748/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.165.471-1	MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA	AV ANTONIO DE LUNA FREIRE, Nº 927 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.061.883-5	JOSE NEWTON TEODOZIO DE	AL MERCADO PUBLICO, Nº s/n - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00708/2013/CAD **1 de Julho de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2013.

0791628 - ANESIO GOMES RAMALHO

Anexo da Portaria Nº 00708/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.150.855-3	JOELSON GALDINO DE ALMEIDA	R ORCINE FERNANDES, Nº 229 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00757/2013/CAD **10 de Julho de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/07/2013.

1595229 - PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00757/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.848-9	SILVANIA OLIVEIRA DE ANDRADE	PC CASSIANO RODRIGUES, Nº 28 - CENTRO	TEIXEIRA/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00747/2013/CAD **9 de Julho de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0874302013-5, 0874422013-8, 0874282013-8, 0874382013-1, 0874322013-4, 0874212013-6, 0874342013-3, 0874242013-0, 0874222013-0, 0886772013-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/07/2013.

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 00747/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.120.657-3	JARBAS PEREIRA LEMOS	PC PEDRO ALVES, Nº - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL
16.160.375-0	RODOLATINA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	R PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 170 - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL
16.175.135-0	JOSE ADRIANO LEANDRO ME	R LEONARDO BERNARDINO, Nº S/N - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.021.161-1	FARMACIA NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO LTDA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 00173 - CENTRO	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.179.403-3	BRATINSA Y BRACONSA INDUSTRIA DE TINTAS LTDA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº S/N - CENTRO	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.211.976-3	JOSE MARIA BRASILIANO TORRES SEGUNDO - EPP	LOT 02 QUADRA D-3, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.935-9	MUNDIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LOT SITIOS DE RECREIO JAGUAREMA, Nº S/N - CENTRO	ALHANDRA / PB	NORMAL
16.191.539-6	PROTECTOR - SISTEMAS DE SEGURANCA E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA - ME	PC SENHOR DO BONFIM, Nº 27 - CENTRO	PITIMBU / PB	NORMAL
16.192.314-3	D´GRANEL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.	ROD PB 044, Nº 2143 - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL
16.194.482-5	J. ALVES TRANSPORTES LTDA.	ROD PB 044, Nº 2341 - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE SOLEDADE

PORTARIA Nº 00770/2013/CAD **15 de Julho de 2013**

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE SOLEDADE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0910682013-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/07/2013.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00770/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.139-5	A S AVELINO MINERACAO-ME	R PROJETADA, Nº S/N - BELA VISTA	SOLEDADE / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00756/2013/CAD **10 de Julho de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0882002013-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/07/2013.

1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

Anexo da Portaria Nº 00756/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.375-6	GILIARDE BERNARDO BARBOSA	AV BRASIL, Nº 822 - CENTRO	JURIPIRANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.777-9	J L CONSTRUCOES LTDA ME	R 15 DE NOVEMBRO, Nº 6 - CONJUNTO CAIO CORREIA DE ARAUJO	JURIPIRANGA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00761/2013/CAD **10 de Julho de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0885282013-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual da 1ª Classe
AFTE - Mat. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00761/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.175.019-2	RAIMUNDA CARNEIRO DE FREITAS 03560327440	R 28 DE DEZEMBRO, Nº 10 - CENTRO	RIACHO DOS CAVALOS / PB	SIMPLES NACIONAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1681ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, **31** de **JULHO** de **2013.**

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

II - EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 0726442010-8 (Sustentação Oral: Dr. Túlio José de C. Carneiro – OAB/PB nº 11.312)
Recurso VOL/CRF- nº 302/2012
Recorrente: INDÚSTRIA DE SORVETES BUON GELATTO LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

2. Processo nº 1471322011-6
Recurso VOL/CRF- nº 369/2012
Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
Autuantes: MANAÍRA DO CARMO DANTAS ABRANTES DE MELO
JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

3. Processo nº 0230732010-5
Recurso HIE/CRF- nº 330/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: JOSÉ EUGÊNIO CASADO SILVA - ME
Preparadora: AGÊNCIA DE BARRA DE SANTA ROSA
Autuante: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

4. Processo nº 0820682011-6 (REPUBLICAR)
Recurso VOL/CRF- nº 108/2012
Recorrente: EMBRASA – EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S.A.
Autuado: GILBERTO FERRAZ DA ROCHA
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
Autuante: NORMA DE ALBUQUERQUE PIRES
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

5. Processo nº 0605672012-8
Recurso HIE/CRF- nº 435/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: MARIA SUELY BARBOSA BEZERRA - ME
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: ARTUR MENDONÇA CAVALCANTI
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

6. Processo nº 1209672009-5
Recurso HIE/CRF- nº 332/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: CAICÓ DIESEL LTDA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Autuante: ANTÔNIO ANDRADE LIMA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

7. Processo nº 0567842009-7 (REPUBLICAR)
Recurso EBG./CRF- nº 211 / 2013
Embargante: RODRIGUES & FLEURY FOTO FILM LTDA
Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: ZENILDO BEZERRA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

8. Processo nº 0591742009-2
Recurso VOL/CRF- nº 075/2011
Recorrente: W W BRASIL MINÉRIOS LTDA
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: JOÃO BATISTA DE MELO
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. OLIVEIRA LIMA

9. Processo nº 1164572011-0
Recurso VOL./CRF- nº 337/2012
Recorrente: BRASTEX S/A
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: JOSELINDA GONÇALVES MACHADO
Relatora: CONSª. . MARIA DAS GRAÇAS D. OLIVEIRA LIMA

10. Processo nº 0208522011-0
Recurso HIE/CRF- nº 288/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: VIJAI ELÉTRICA DO BRASIL LTDA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: HÉLIO JOSÉ DA SILVEIRA FONTES
Relatora: CONSª. . MARIA DAS GRAÇAS D. OLIVEIRA LIMA

11. Processo nº 0572152008-6 (REPUBLICAR)
Recurso EMB./CRF- nº 276/2013
Embargante: CCB – CIMPOR DO BRASIL LTDA
Embargada: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes: EDUARDO SALES / MARISE DO Ó CATÃO
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

João Pessoa, 25 de julho de 2013.

PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Estadual – N.º 6.127/1995

Resolução N.º 017/2013 **João Pessoa, 15 de julho de 2013.**

O Conselho Estadual de Assistência Social no uso de suas atribuições fincadas na Lei Estadual n.º 6.127/95 e LOAS, em Reunião Ordinária, realizada em 15 de julho do ano de 2013;

Considerando envio do Termo de Aceite do PETI;

Considerando análise das ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, órgão gestor da Política Pública de Assistência Social do Estado da Paraíba, no tocante a Proteção Social Básica e Proteção Social de Média e Alta Complexidade;

Resolve:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade dos presentes O Termo de Aceite do PETI, conforme anexo e dá outras providências;

Art. 2º - Os municípios devem observar em consideração o fenômeno na prevenção ao trabalho Infantil.

Art. 3º - O Estado deverá cofinanciar regulamente de forma fundo a fundo no mínimo 30% (trinta) por cento do valor mensal de referencia do cofinanciamento federal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEONARDO PAIVA PESSOA
Presidente do CEAS/PB

TERMO DE ACEITE

Termo, por meio do qual, a Secretaria Nacional de Assistência Social representada pela Secretária Nacional de Assistência Social, e com fundamento jurídico na Resolução CNAS n.º 08 de 18 de abril de 2013 e na Resolução da CIT nº 5 de 12 de abril de 2013, formaliza, e propõe responsabilidades e compromissos perante os Estados, os quais estarão compromissados, nos termos do presente Termo, mediante aceite formal, com vistas a orientar e acompanhar a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Ressalta-se que, nos termos do artigo 22 da Resolução supracitada, o cofinanciamento federal compreende os exercícios de 2013/2014 destinado aos Estados com maior incidência de trabalho infantil.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Pelo presente Termo, o gestor de assistência social formaliza responsabilidades de gestão, ao aceitar o cofinanciamento federal para acompanhamento e orientação aos municípios na realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, e demais compromissos decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS RESPONSABILIDADES DE GESTÃO

2. Firmo as seguintes responsabilidades de gestão e compromissos que decorrem do aceite do cofinanciamento federal para acompanhamento e orientação aos municípios para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS:

2.1 Manifestar o aceite formal por meio deste Termo;

2.2 Submeter o Termo de Aceite ao Conselho de Assistência Social apresentando proposta de acompanhamento e orientação aos municípios na realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, para deliberação e aprovação em Resolução;

2.3 Realizar o aceite formal do cofinanciamento federal, bem como a relativa pactuação de metas de acompanhamento e orientação por meio deste “Termo de Aceite”, até o período divulgado pelo MDS;

2.4 Havendo aprovação do aceite do cofinanciamento pelo Conselho de Assistência Social, cabe ao gestor estadual, preencher o Termo indicando a data da reunião deliberativa, o número da ata e o número da Resolução. O aceite realizado pelo gestor estadual e aprovado pelo respectivo Conselho de Assistência Social passará a integrar o Plano de Ação.

2.5 Assegurar em sua estrutura equipe técnica no âmbito da Proteção Social Especial, e para os municípios pequeno porte I e II, equipe ou pessoa de referência, responsável pela coordenação das ações previstas para execução do PETI;

2.6 Manter em arquivo físico, durante 5 (cinco) anos, documentação comprobatória das despesas realizadas com as ações estratégicas desenvolvidas na execução do PETI, bem como as memórias dos trabalhos desenvolvidos;

2.7 Orientar os níveis de Proteção Social, a fim de possibilitar a articulação entre a básica e especial, para assegurar atendimento às crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o trabalho social com as famílias, por meio dos serviços continuados do PAIF/CRAS(Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e do PAEFI/CREAS (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, de acordo com a organização do SUAS, e realizar interlocução com a política de saúde, educação, cultura, esporte, lazer e demais políticas públicas, órgãos de Defesa e demais órgãos do Sistema de Justiça, de maneira a assegurar o desenvolvimento das ações estratégicas do PETI;

2.8 Observar e cumprir as normas legais e regulamentares que regem a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, observando-se a necessidade de cofinanciamento no percentual de no mínimo 30% do valor a ser repassado pela União.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGISTRO DE INFORMAÇÃO SOBRE O ACOMAPNHAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇOES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NOS MUNICIPIOS

3. Comprometo-me a:

3.1 Alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da Rede SUAS, componentes dos sistemas de informação e monitoramento, a ser disponibilizado, atualizando-os conforme regulação do MDS;

3.2 Registrar as informações relativas às atividades realizadas, informando o cumprimento das metas e outras informações necessárias;

3.3 Cumprir as ações estratégicas propostas pela Resolução CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013;

CLÁUSULA QUARTA
DA OPERACIONALIZAÇÂO

4. Firmo as seguintes responsabilidades na operacionalização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, de acordo com os Eixos e incidências das principais ocupações com presença de trabalho infantil, constatadas a partir dos dados do Censo IBGE de 2010, propostos pela Resolução CNAS nº 08 de 18 de abril de 2013:

4.1 No âmbito do Eixo de Informação e Mobilização:

4.1.1 Sensibilizar os diversos atores e segmentos sociais constituídos afetos a desenvolver ações de erradicação do trabalho infantil;

4.1.2 Mobilizar os agentes públicos, movimentos sociais, centrais sindicais, federações, associações e cooperativas de trabalhadores e empregadores para as ações de erradicação do trabalho infantil;

4.1.3 Realizar campanhas voltadas principalmente para difundir os agravos relacionais e de saúde no desenvolvimento de crianças e adolescente sujeitas ao trabalho infantil, considerando as principais ocupações identificadas;

4.1.4 Apoiar e acompanhar a realização de audiências públicas com a participação do Ministério Público para firmar compromissos para com a finalidade de erradicar o trabalho infantil nos territórios;

4.2 No âmbito do Eixo de Identificação, acompanhar e orientar o desenvolvimento das ações de:

4.2.1 busca ativa e identificação a ser realizadas pelas equipes técnicas do SUAS e de forma articulada com as demais políticas públicas;

4.2.2 registro obrigatório no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único de crianças e adolescentes e suas famílias identificadas em situação de trabalho infantil;

4.3 No âmbito do Eixo de Proteção, acompanhar e orientar:

4.3.1 O acesso à transferência de renda às famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil quando necessário;

4.3.2 A inserção das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias, registradas no Cadastro Único, em serviços socioassistenciais;

4.3.3 O encaminhamento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias, registradas no Cadastro Único para os serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer;

4.3.4 O encaminhamento das famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil para as ações de inclusão produtiva;

4.4 No âmbito do Eixo de Defesa, apoiar o desenvolvimento das seguintes ações:

4.4.1 Articulação com as Superintendências, Gerências e Agências Regionais do Trabalho e Emprego para fomento das ações de fiscalização;

4.4.2 Articulação com o Poder Judiciário e Ministério Público para garantir a devida aplicação de medida de proteção para crianças e adolescente em situação de trabalho infantil; e

4.5 No âmbito do Eixo de Monitoramento desenvolver ações de:

4.5.1 acompanhamento do registro das crianças e adolescentes inseridos em serviços de assistência social, saúde, educação, dentre outros, em sistema de informação pertinente ao PETI;

4.5.2 acompanhamento do processo de identificação e cadastramento das crianças, adolescentes em trabalho infantil e suas famílias;

4.5.3 acompanhamento do atendimento das crianças e adolescentes e suas famílias nos serviços de assistência social;

4.5.4 informar as metas pactuadas com o Estado e acompanhar as dos Municípios.

CLÁUSULA QUINTA
DO ACOMPANHAMENTO DO ESTADO

Comprometo-me a encaminhar equipes do Estado em visitas técnicas de acompanhamento *in loco* aos municípios para prestar as informações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estar assim de acordo com suas disposições e com as Resoluções (CIT nº 5 de 12 de abril de 2013 e CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013), firmo o presente documento, assinalando o quesito "Li e concordo com todos os compromissos e regras descritas acima", deste Termo de Aceite.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 189/2013/SEDS **Em 25 de julho de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor definir as atribuições dos Superintendentes Regionais de Polícia Civil,

CONSIDERANDO a necessidade operacionalizar a compatibilização territorial policial e de atingir o cumprimento de metas dispostas pela política de segurança pública adotada pela atual gestão no tange à redução dos crimes violentos letais intencionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conferir aos Superintendentes Regionais de Polícia Civil, além das atribuições precípuas elencadas no §1º, do art. 2º, do Decreto Estadual n.º 34.003, de 05 de junho de 2013, a responsabilidade de supervisão administrativa e operacional das Delegacias especializadas da sua respectiva Região Integrada de Segurança Pública e Defesa Social – REISP, podendo aqueles delegar tais incumbências aos Delegados Seccionais a eles subordinados, de acordo com a especificidade e necessidade da região.

Parágrafo único. Excepciona-se ao *caput* deste artigo a Delegacia Especializada do Grupo de Operações Especiais e da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas, que têm subordinação administrativa e operacional direta à Delegacia Geral de Polícia Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Coelho Lima
SECRETÁRIO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 352/2013/SEDS **Em 25 de julho de 2013.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso X, da Lei n.º 85, de 12 de agosto de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bom atendimento à sociedade e o regular andamento das atividades cartorárias de Polícia Judiciária, sobretudo no que tange ao registro de ocorrências policiais;

RESOLVE:

I- Determinar que todas as Delegacias do Estado da Paraíba procedam ao registro de ocorrência quando provocadas, independentemente de onde tenha ocorrido o fato delitivo;

II- As ocorrências registradas fora da área circunscricional de onde tenha ocorrido o fato delitivo deverão ser encaminhadas via ofício para a Delegacia com atribuição legal para tomar as medidas cabíveis subseqüentes.

CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
Delegado Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL-CPC

Portaria nº 21/2013/CPC **Em, 05 de julho de 2013.**

A CORREGEDORA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Valberto Cosme de Lira Júnior.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2013/CPC/SEDS/PB** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 07 de julho de 2013, que tem como processado o servidor **ALARICO LOPES DA ROCHA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula 156.904-4, lotado na SEDS.

Portaria nº 22/2013/CPC **Em, 22 de julho de 2013.**

A CORREGEDORA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Guilherme de Oliveira Delgado.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2013/CPC/SEDS/PB** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 25 de julho de 2013, que tem como processado o servidor **RYLDO VANDERLEY DE SOUZA ALVES,** Escrivão de Polícia Civil, matrícula 156.890-6, lotado na SEDS.

Del. Pol. MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS
Corregedora de Polícia Civil

Portaria nº 23/2013/CPC **Em, 23 de julho de 2013.**

A CORREGEDORA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Edson Francisco Silva.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2013/CPC/SEDS/PB** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 29 de julho de 2013, que tem como processada a servidora **DARCINAURA ALVES DE ASSIS,** Delegada de Polícia Civil, matrícula 135.753-1, lotado na SEDS.

ATO DESIGNATIVO N° 043/2013/CPC/SEDS/PB **Em, 15 de julho de 2013.**
(Aditivo do Despacho Designatório nº 19/2009-CPC)

A CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE designar a servidora **GRACE ANNE FERREIRA LEITE,** Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 156.493-5, para substituir a servidora DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADE**,** Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 154.866-2, como **Presidente** da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2009-CPD, instaurado em desfavor da servidora **KALINE PRISCILLA DOS SANTOS,** Escrivã de Polícia Civil**,** matrícula nº 155.969-9, face ao remanejamento de exercício da servidora Presidente substituída, que não presta mais serviços no âmbito da CPC/SEDS/PB.

Del. Pol. IRISMAR SILVA DE ARAÚJO
Corregedora da Polícia Civil em exercício

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 003/ CSPC **Em 25 de julho de 2013.**

O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Artigo 6º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 51/2010/SEDS, de 10 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

1- Convocar ordinariamente REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA, a ser realizada as 15h00min, do dia **30 (trinta) de julho** do corrente ano, no **Auditório da Academia de Ensino de Polícia - AEP**.

2 - O Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba (CSPC), presidido pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba, é integrado por:

I- Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado;

II – Gerente Executivo de Polícia Metropolitana da Capital;

III– Gerente Executivo de Polícia do Interior;

IV – Gerente Executivo de Inteligência da Polícia Civil do Estado da Paraíba;

V – Corregedor de Polícia Civil do Estado da Paraíba;

VI – 02 (dois) membros, e respectivos suplentes, da Polícia Civil do Estado da Paraíba em efetivo exercício e preferencialmente de classe especial sendo 01 (um) Delegado de Polícia e 01 (um) Perito Oficial, indicados pelo Sindicato da Categoria;

VII – Diretor-Geral do Instituto de Polícia Científica;

VIII – Diretor da Academia de Ensino de Polícia.

3 - Cada membro efetivo do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba (CSPC), exceto o Delegado- Geral de Polícia Civil, terá como suplente o Delegado de Polícia Civil mais antigo em exercício na Gerência Executiva, na Corregedoria e na Direção do respectivo membro substituído.

Carlos Alberto Ferreira da Silva
Delegado Geral da Polícia Civil
Presidente do CSPC

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO Nº 010/2013

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo descriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/102/2013	SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA	CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. ICMS. FUNCEP. Aplicação dos procedimentos de fiscalização e de apuração do crédito tributário decorrente do adicional do ICMS, na forma como previstos na legislação atualmente vigente, ainda que para as obrigações geradas anteriormente a 12/07/2011. Subsunção da Lei nº 6.379/1996 e do Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997). Previsão explícita da Lei Estadual nº 9.414/2011, de 13 de julho de 2011. É lícita a retroatividade das leis tributárias procedimentais ou formais, conforme prevê art. 144, § 1º, do Código Tributário Nacional. **OPINA-SE pela adoção de todas as medidas já constantes da legislação vigente, especialmente da Lei nº 6.379/1996 e do Regulamento do ICMS**, a exemplo dos atos de apuração consubstanciados no auto de infração ou representação fiscal, conforme o caso e no que couber, **ainda que os fatos imponíveis a serem apurados sejam anteriores ao período de 12/07/2011.**	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 25 de julho de 2013.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

EXTRATO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Portaria PGE nº 134/2013

Objeto: Apurar supostos e possíveis atos omissivos no âmbito do Comando Geral da Policia Militar.

Denunciante: Ouvidoria da SEDS.

Conclusão: Arquivamento. Improcedência das denúncias, conforme relatório conclusivo de fls.682/692.

Com homologação do relatório.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 164/PGE **João Pessoa, 25 de julho de 2013.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **27 de agosto a 25 de setembro de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares,** ao servidor **DERALDINO ALVES DE ARAÚJO FILHO**, matrícula nº 171.761-8, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 165/PGE **João Pessoa, 25 de julho de 2013.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de agosto de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares,** ao servidor **FRANCISCO XAVIER M. DA FRANCA**, matrícula nº 61.372-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 166/PGE **João Pessoa, 25 de julho de 2013.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **26 de agosto a 24 de setembro de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares,** ao servidor **IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS**, matrícula nº 171.762-6, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 167/PGE **João Pessoa, 25 de julho de 2013.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de agosto de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **JOÃO MONTEIRO SOBRINHO JÚNIOR,** matrícula nº 171.469-4, Assistente Administrativo II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 168/PGE **João Pessoa, 25 de julho de 2013.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **06 de agosto a 04 de Setembro 2013**, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** à servidora **KÁTIA DE PAIVA AMORIM**, matrícula nº 137.367-6, Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3 lotada e com exercício nesta Procuradoria Geral, referente ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 169/PGE **João Pessoa, 25 de julho de 2013.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de agosto de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **KLEBER JACKSON NOGUEIRA BEZERRA**, matrícula nº 170.282-3, Agente Condutor de Veiculo I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 170/PGE **João Pessoa, 25 de julho de 2013.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de agosto de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora, **MARIA EMÍLIA BARRETO CAVALCANTI,** matrícula nº 169.188-1, Assistente Jurídico da Procuradoria da Fazenda, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 171/PGE **João Pessoa, 25 de julho de 2013.**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de agosto de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares,** a servidora **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO**, matrícula nº 75.701-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 172/PGE **João Pessoa, 25 de julho de 2013.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de agosto de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **NORTON FERREIRA MOREIRA DA CRUZ FILHO**, matrícula nº 173.516-6, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 173/PGE **João Pessoa, 25 de julho de 2013.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de agosto de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares,** ao servidor **PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 163.125-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 175/PGE **João Pessoa, 25 de julho de 2013.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **29 de julho a 27 de agostoo de 2013, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, matrícula nº 70.550-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 176/PGE **João Pessoa, 25 de julho de 2013.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **26 de agosto a 24 de setembro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora **IZANY MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA NEPOMUCENO**, matrícula nº 171.481-3, Assistente Jurídico da Procuradoria do Domínio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 177/PGE **João Pessoa, 25 de julho de 2013.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de agosto de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares,** ao servidor **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, matrícula nº 270.026-3, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO
PROCURADORA GERAL ADJUNTA